



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

ANO XIII — N.º 19

CAPITAL FEDERAL

SIGUNDA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 1950

ATOS DO PREFEITO

DESPACHOS

No Gabinete do Prefeito:

Dia 19 de janeiro de 1950

Ofício n.º 7 da União Democrática Nacional — Autorizo.
Carlos Maciel e Jorge Pinto Amado — Autorizo.

Max Linder Almeida — Autorizo.
Salim Jazbhik — Indefiro. Não permito faixas.

Na Secretaria Geral de Administração:

Dia 19 de janeiro de 1950

Nominando Santa Fé de Melo e outro (1.054.864-49) — De acordo com parecer. Publique-se.
“Parecer a que se refere o presente despacho”:

Senhor Prefeito,

Trata-se de funcionários reintegrados pela Lei n.º 4, de 1947, cujas promoções devem ser regularizadas porque, na apuração do tempo de serviço, fazem jus a uma classificação superior à que lhes foi concedida.

2. Com efeito, contanto como de tempo integral na carreira que possuem, assegurou-lhes o referido tempo o direito de antiguidade nas classes respectivas, como ocorre presentemente.

3. Os interessados eram Oficiais de Vigilância e nas promoções regulares verificadas em 1 de janeiro de 1944, precedidas das respectivas listas, ocupariam posição que lhes garantiria promoção por antiguidade.

Em outras promoções, até 1948, não há que se considerar uma vez que não foram regularmente executadas.

4. A 8 de janeiro de 1948, conforme lista publicada a 17 de dezembro de 1947, fariam jus, sempre por antiguidade, à frente dos realmente promovidos, à classe K. A 9 de setembro de 1948, pela mesma razão, de acordo com o tempo apurado até 30 de abril de 1948, passariam para a classe L.

5. Assim, pois, para que se regularize a situação, necessário se torna fazer o seguinte expediente:

a) apostila no atos de reintegração, considerando os requerentes incluídos na classe K, a partir de 8 de janeiro de 1948;

b) idem, na classe L, a partir de 9 de setembro de 1948.

6. Tal se faz necessário porque os requerentes, ocupando atualmente a classe K, assim ficaram situados em virtude da não observância da contagem do tempo na forma que ficou exposta.

7. E' o que tenho a honra de submeter à elevada decisão de V. Excelência.

Em 10 de janeiro de 1950. — Francisco Negrão de Lima, Secretário Geral de Administração.

NA SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Dia 15 de janeiro de 1950

N.º 1.061.535-49 — Academia Brasileira de Letras — Seja fixado em 50%.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETARIO GERAL

PORTARIA DE 7 DE JANEIRO DE 1950

N.º 50 (*)

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no processo n.º 2.005.486-49, resolve admitir Jorge da Mota Ferreira, para exercer a função de Vigia, referência D, em vaga existente na Tabela de Mensalistas da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, aprovada pelo Decreto n.º 9.229, de 12 de maio de 1948.

(*) Republicado por ter saído com incorreções, no D. O. de 9-1-50.

APOSTILA

De 19 de janeiro de 1950

Decreto P n.º 6.278-49 — Fica retificado para Alzemiros Marques de Rezende o nome do funcionário a que se refere o presente Decreto de Provimento.

Departamento do Pessoal Serviço de Informações

8 PS

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 21 de janeiro de 1950

N.º 1.000.982-50 — Minervino Domingos de Sousa — matrícula 27.752.

— Junte diploma ou certificado fornecido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido.

N.º 1.000.985-50 — Paulo Paiva do Rêgo Macedo — matrícula 718. — Apresente seu D.P.

N.º 1.001.460-50 — José de Sousa Lopes — matrícula 60.273. — Diga para que fim deseja a certidão.

N.º 1.001.609-50 — Venésia Meyohas — matrícula 33.158. — Apresente diploma expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido por lei.

N.º 1.001.621-50 — Cândida Lúcia de Sousa — matrícula 23.703. — Apresente certidão em que esteja consignada frequência, bem como início e término da prestação dos serviços e expressamente o que constar sobre faltas ou licenças.

N.º 1.047.351-49 — Alfredo Nunes — matrícula 26.265. — Junte o decreto de provimento.

N.º 1.068.354-49 — Virgílio Pereira de Novais. — Apresente prova de parentesco e atestado firmado por dois funcionários.

N.º 1.068.442-49 — Jandira de Oliveira — matrícula 11.839. — Justifique a divergência de nome.

N.º 1.072.989-49 — Aristides Manuel Domingues — matrícula 51.420. — Diga para que fim deseja a anotação.

N.º 1.073.718-49 — Hercília Brito Camões — matrícula 41.963. — Junte o título de jubilação.

N.º 1.079.125-49 — Euclides Godofredo Ribeiro Mendes Viana — matrícula 27.077. — Junte o título de exoneração.

N.º 1.079.233-49 — Maria de Lourdes Verneck Prates — matrícula 10.935. — Junte seu D.P.

N.º 1.079.503-49 — Hernani Pereira da Silva — matrícula 6.690. — Junte documento hábil provando o parentesco alegado.

N.º 1.079.555-49 — Godofredo Nascimento da Silva — matrícula 49.436. — Junte documento hábil provando o parentesco.

Compareçam:

N.º 1.001.150-50 — Manuel Antônio — matrícula 21.927. — Ao Serviço de Assistência Social.

N.º 1.063.531-49 — João Lúcio de Sousa — matrícula 16.090. — Para cumprir exigências.

N.º 1.073.069-49 — Algemiro do Nascimento — matrícula 12.573. — Munição do D.P. para esclarecimentos.

N.º 1.077.831-49 — Rui Lacerda — matrícula 25.868. — Ao Serviço de Assistência Social.

Compareçam para receber C.P.R.:

N.º 1.000.023-50 — Aurea Constantino Antônio.

N.º 1.000.287-50 — Emília Janachevitz de Melo.

N.º 1.000.324-50 — Laudilina Ferreira Jardim.

N.º 1.000.364-50 — Dulce de Sousa Santos — matrícula 27.104.

N.º 1.000.726-50 — Ormuz Carlos da Fonseca.

N.º 1.000.758-50 — Osvaldo Pimentel.

N.º 1.000.828-50 — Nerves Reis Alves — matrícula 4.775.

N.º 1.000.862-50 — Lucila Claudino da Silva.

N.º 1.000.864-50 — Mário da Silva Gomes.

N.º 1.001.021-50 — Isaura de Sousa Silva.

N.º 1.001.125-50 — Zilena de Faria Janibele — matrícula 21.346.

N.º 1.001.261-50 — Jorge Jacinto de Medeiros — matrícula 27.597.

N.º 1.001.346-50 — Elizabete Rodrigues Velasco.

N.º 1.001.409-50 — Alvaro Leon Aiva.

N.º 1.001.438-50 — Leopoldo Francisco — matrícula 25.405.

N.º 1.001.456-50 — Olegária Brites da Silva.

N.º 1.001.490-50 — Hortêncio dos Santos.

N.º 1.001.501-50 — José Mangia Júnior.

N.º 1.001.502-50 — Josefa Apolinária dos Santos.

N.º 1.001.660-50 — Inácio Joaquim Pereira.

N.º 1.001.661-50 — Inácio Joaquim Pereira.

N.º 1.001.720-50 — Oscar de Sousa Guimarães.

N.º 1.002.197-50 — Lucí Cordeiro de Faria.

N.º 1.002.198-50 — Lucí Cordeiro de Faria.

N.º 1.002.408-50 — Guiomar Barreto Pereira.

N.º 1.078.541-49 — Estevão Ribeiro de Sousa.

N.º 1.078.564-49 — Maria José de Queirós.

Compareçam para receber R.I.D.:

N.º 1.000.539-50 — Monsenhor Antônio de Abreu Macedo.

N.º 1.001.260-50 — Júlia de Sousa Marques.

N.º 1.001.402-50 — Nivaldo de Almeida Pires.

N.º 1.001.470-50 — Manuel Gonçalves.

N.º 1.001.471-50 — Maria da Conceição Spaccarotella.

N.º 1.001.475-50 — Otelina Coelho da Silva.

N.º 1.074.684-49 — Antônio Nogueira Feitosa.

Compareçam para receber documentos:

N.º 1.022.986-49 — José Neves dos Santos — matrícula 22.360.

N.º 1.037.810-49 — Gasparina Duro Soares — matrícula 42.216.

N.º 1.078.248-49 — Alfredo Lima — matrícula 6.476.

Compareçam para ciência:

N.º 1.064.777-49 — Bento José Soares — matrícula 5.308.

— As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e, aos sábados, até às 11,30 horas.

— As reclamações, verificada a existência de erros ou omissões, pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas, por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 18 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser datilografados e autenticados; as rasuras e emendas serão ressalvadas por quem de direito.

— A matéria paga terá seu recebimento das 12 às 17,30 e, aos sábados, das 9 às 11,30 horas, sendo publicada 48 horas após.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
FRANCISCO DE PAULA AQUILES

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II
Órgão de publicação dos atos da Prefeitura do Distrito Federal

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONARIOS:
Capital e Interior:	Capital e Interior:
Semestre Cr\$ 50,00	Semestre Cr\$ 39,00
Ano Cr\$ 96,00	Ano Cr\$ 76,00
Exterior:	Exterior:
Ano Cr\$ 136,00	Ano Cr\$ 108,00

— As assinaturas poderão ser tomadas em qualquer época, sempre anuais, terminando no último dia útil do mês em que

se vencer. As assinaturas vendidas poderão ser suspensas sem aviso prévio. Para evitar solução de continuidade no recolhimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a renovação com uma antecedência mínima de 30 dias.

— As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas, pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

— Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$... 0,10, e por exercício decorrido cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

N. 1.003.944-49 — Soter Caio de Araújo — matrícula 4.180.
N. 1.070.109-49 — Joaquim Sandiago da Silva — matrícula 139.
N. 1.079.010-49 — Olga Severino de Azeiteiro — matrícula 20.122.
N. 1.079.592-49 — Maria Francisca de Sousa Vieira — 24.464.
N. 1.079.621-49 — Helena de Freitas — matrícula 23.342.

Departamento de Assistência ao Servidor

DESPACHOS DO DIRETOR

Lista de licenças

Dia 19 de janeiro de 1950

Com data aos servidores:

Eléticos — de acordo com o Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941:

Extrajudiciais — de acordo com o Decreto-lei n.º 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941:

Diaristas — de acordo com o Decreto-lei n.º 7.417, de 26 de março de 1941:

Federals — de acordo com o Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1935:

Iniciais

Matr. Nucleo:

8.708 — 8.923 — Domingos Fernandes — Trabalhador padrão D — 42 dias — artigo 153 — de 12 de janeiro a 22 de fevereiro de 1950.

11.267 — 3.933 — Augusto Pereira da Silva — Trabalhador da Limpeza Urbana padrão D — 15 dias — artigo 154 — de 17 a 31 de janeiro de 1950.

11.356 — Laura Lins Ferreira — Enfermeiro classe F — 14 dias — artigo 153 — de 12 a 25 de janeiro de 1950.

14.867 — 5.939 — José da Rosa França — Trabalhador da Limpeza Urbana padrão D — 30 dias — artigo 153 — de 11 de janeiro a 9 de fevereiro de 1950.

24.189 — 0.853 — João Gregório Camillo dos Santos — Trabalhador padrão D — 60 dias — artigo 153 — de 16 de janeiro a 16 de março de 1950.

30.795 — 0.936 — Manoel Freitas — Fator referência D — 13 dias — artigo 153 — de 16 a 28 de janeiro de 1950.

31.422 — 5.967 — Alcides Sérgio de Matos — Motorista classe F — 27 dias — artigo 153 — de 5 a 31 de janeiro de 1950.

31.558 — 1.150 — Vivardo de Castro — Trabalhador padrão C — 10 dias — artigo 153 — de 17 a 26 de janeiro de 1950.

36.997 — 7.892 — Maria das Mercês da Silva — Trabalhador diarista referência B — 13 dias — artigo 2.º letra a — de 10 a 23 de janeiro de 1950.

37.306 — 4.855 — Valdemiro Póva — Trabalhador braçal diarista referência B — 14 dias — artigo 2.º letra a — de 17 a 30 de janeiro de 1950.

37.418 — Delca da Silva — Trabalhador diarista referência B — 23 dias — artigo 2.º letra b — de 8 de a 30 de janeiro de 1950.

43.236 — 0.661 — Hermes Gonçalves — Trabalhador diarista referência B — 13 dias — artigo 2.º letra a — de 18 a 30 de janeiro de 1950.

43.421 — 0.853 — Circunseizo Francisco da Silva — Trabalhador diarista referência B — 15 dias — artigo 2.º letra b — de 17 a 31 de janeiro de 1950.

44.213 — 6.651 — Casemiro Agostinho de Paula — Artífice referência D — 15 dias — artigo 154 — de 15 a 29 de janeiro de 1950.

51.122 — 9.851 — Bernardino da Cunha — Artífice referência E — 30 dias — artigo 154 — de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 1950.

52.315 — 9.852 — Sebastião Silva — Trabalhador diarista referência 11 — 20 dias — artigo 2.º letra b — de 17 de janeiro a 5 de fevereiro de 1950.

52.593 — 2.957 — Ulisses da Silva — Trabalhador braçal diarista referência 11 — 30 dias — artigo 2.º letra a — de 1 a 30 de janeiro de 1950.

53.312 — 6.934 — Nelson Soares dos Santos — Trabalhador da Limpeza Urbana diarista — referência 12 — 15 dias — artigo 2.º letra a — de 16 a 30 de janeiro de 1950.

53.239 — 3.933 — Valdemar Neves Damasceno — Trabalhador da Limpeza Urbana diarista referência C — 16 dias — artigo 2.º letra a — de 15 a 30 de janeiro de 1950.

53.326 — 0.890 — Pisete Pietro — Trabalhador diarista referência B — 20 dias — artigo 2.º letra a — de 16 de janeiro a 4 de fevereiro de 1950.

53.818 — 9.851 — Nelson Alves — Trabalhador diarista referência B —

1 dia — artigo 2.º — letra b — em 17 de janeiro de 1950.

54.17 — 4.851 — Jair Barbosa — Trabalhador braçal diarista referência 12 — 15 dias — artigo 2.º letra a — de 15 a 29 de janeiro de 1950.

54.222 — 3.851 — Fausto Pereira Nunes Filho — Trabalhador diarista referência B — 21 dias — artigo 2.º letra b — de 17 a 28 de janeiro de 1950.

54.743 — 3.901 — Reinaldo da Conceição — Trabalhador II City — 10 dias — artigo 153 de 17 a 26 de janeiro de 1950.

54.820 — 3.955 — Homero Paulo Camilo de Sousa — Artífice 3 — 8 dias — artigo 153 — de 13 a 20 de janeiro de 1950.

54.847 — 5.955 — Manoel Ribeiro Machado — Artífice city padrão 3 — 14 dias — artigo 153 — de 14 a 27 de janeiro de 1950.

54.893 — 5.955 — Durval da Silva — Trabalhador city referência II — 11 dias — artigo 153 — de 18 a 28 de janeiro de 1950.

55.340 — 4.851 — Agenor Garcia do Amaral — Trabalhador braçal diarista — referência B — 1 dias — artigo 2.º letra b — de 17 de janeiro de 1950.

56.475 — 1.115 — Noelini Cutini de Sousa — Datilógrafo interino classe D — 31 dias — artigo 153 — de 13 de janeiro a 12 de fevereiro de 1950.

56.823 — 4.934 — João Alves da Silva — Trabalhador da Limpeza Urbana diarista referência C — 15 dias — artigo 2.º letra a — de 17 a 30 de janeiro de 1950.

57.107 — 5.939 — Orlando de Jesus Henrique — Trabalhador da Limpeza Urbana diarista referência C — 12 dias — artigo 2.º letra a — de 16 a 27 de janeiro de 1950.

57.633 — 6.935 — Ismael Galdino Bitencourt — Trabalhador da Limpeza Urbana diarista referência C — 10 dias — artigo 2.º letra b — de 15 a 24 de janeiro de 1950.

58.252 — 6.901 — Antônio Rodrigues Cardoso — Trabalhador diarista referência B — 15 dias — artigo 2.º letra b — de 17 a 31 de janeiro de 1950.

58.830 — 8.850 — João José da Conceição — Trabalhador diarista referência B — 20 dias — artigo 2.º le-

tra b — de 17 de janeiro a 5 de fevereiro de 1950.

58.987 — 3.052 — Olímpio Teixeira Filho — Vigilante classe D — 15 dias — artigo 153 — de 14 a 28 de janeiro de 1950.

59.413 — 6.933 — Maurício Graça dos Santos — Artífice referência C — 13 dias — artigo 153 — de 16 a 26 de janeiro de 1950.

60.229 — 5.156 — Guilherme José de Campos — Artífice referência C — 24 dias — artigo 153 — de 13 de janeiro a 5 de fevereiro de 1950.

60.301 — 2.648 — Antônio Pinto da Silva Filho — Vigilante — 21 dias — artigo 153 — de 10 a 30 de janeiro de 1950.

63.038 — 3.931 — Nilton Gerônimo — Trabalhador da Limpeza Urbana diarista referência C — 13 dias — artigo 2.º letra a — de 5 a 17 de janeiro de 1950.

63.280 — Sebastião Caposa Arêas — Trabalhador diarista referência B — 20 dias — artigo 2.º letra b — de 11 a 30 de janeiro de 1950.

63.509 — 2.090 — Dorota Slodka — Intérprete Contratado — 41 dias — artigo 153 — de 9 de janeiro a 13 de fevereiro de 1950.

63.776 — 7.692 — Júlia de Sousa Farias — Trabalhador diarista referência B — 48 dias — artigo 2.º letra a — de 12 de janeiro a 28 de fevereiro de 1950.

Indefinidos

24.675 — 2.020 — Julieta Franco Cavalcanti de Albuquerque — Oficial Administrativo classe H.

33.227 — 7.692 — Eunice Gomes da Silva — Enfermeiro referência D.

50.517 — 7.831 — Otávio Ferreira Gelani — Trabalhador da Limpeza Urbana diarista referência C.

50.795 — 4.934 — Theotônio Bahia — Trabalhador da Limpeza Urbana diarista referência C.

60.238 — 5.156 — Aurecilio de Oliveira Gomes — Artífice referência C.

63.455 — 8.934 — Carlos Nunes de Aguiar — Trabalhador diarista referência C.

Indefinido à vista do laudo médico. P2x2 43. Ns4

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Serviço de Expediente

Boletim n. 17, de 21 de janeiro de 1950

ATO DO SECRETARIO GERAL

Exercício de servidor: — Pela Portaria n. 11, no Departamento de Fiscalização, o Delegado Fiscal, padrão K, matrícula 41.336 — Alfredo Moreira do Carmo Machado.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

N. 5.110.044-50-ISA — Plínio Pereira de Abreu — Certifique-se, em termos.

N. 5.451.167-40-DFS — Enio Veloso de Faria — Reduzo a multa a 50% se paga, dentro do prazo de dez dias.

Departamento de Fiscalização

Expediente de 21 de janeiro de 1950

ATOS DO DIRETOR

Portaria n. 18

O Diretor do Departamento de Fiscalização resolve designar o Delegado Fiscal padrão 8 — Alfredo Moreira do Carmo Machado, matrícula 41.336 para ter exercício na 2.ª DF. (Engenho Novo) núcleo 6.020.

Portaria n. 19

Resolve designar o Vigilante Int. classe D — Norival Apolinário dos Santos, matr. 60.083, para ter exercício na 2.ª DF. (São José) núcleo 2.026.

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 7.499.110 — Companhia de Seguros da Bahia — Cobre-se, mediante baixa do letreiro retratado.

N. 7.497.948 — Casa Rio Branco de Presentes Ltda. — Cobre-se a nova colocação mediante baixa da guia anterior.

N. 7.498.964 — H. N. Herzon & Cia.

N. 7.595.187 — Monte Branco Revestimentos S. A.

N. 7.595.182 — Afonso Berardelli.

N. 7.595.186 — Monte Branco Revestimentos S. A.

N. 7.595.104 — Casa Serpa e Aves Ltda.

N. 7.595.111 — Carlos & Saleh.

N. 7.595.113 — Nassib Mansur & Irmão.

N. 7.595.181 — A. Cândia da Silva.

N. 7.595.115 — Companhia de Calçados D. N. B.

N. 7.595.107 — Metro Goldwin Mayer do Brasil.

N. 7.595.188 — Habib Bestani.

N. 7.499.183 — Antônio da Silva Moraes.

N. 7.497.485 — Ismael de Abreu.

N. 7.498.315 — Helen Benken-dif.

Cobrem-se.

N. 7.598.126 — Margarida Bulcão de Lima.

Mantenho o auto.

N. 5.506.011 — José de Sousa Pinto & Cia. Ltda.

Deferido o pedido em parte, para cancelar a intimação n. 032-021, de 13 de dezembro de 1949. Recomendando, entretanto, seja emitida nova intimação, como sugere o Sr. Delegado Fiscal da 11.ª C. F. Restitua-se, depois de publicado, à 11.ª CF., os necessários fins.

N. 5.585.625 — Armarinhos Irajá Ltda.

Indefiro o pedido para manter, como efetivamente mantendo, o auto de flagrante pref. 089, de 2 de dezembro de 1949, em face de se tratar de infrator reincidente. O Alvará de inscrição 50.323, foi emitido

em 10 de junho de 1949, mas só o foi, como esclarece, à falta, o processado, por efeito de sucessão de firma. Não, não houve nova situação, sendo legal, senão legalíssima a multa imposta. Por tais fundamentos, e considerando o parecer do Sr. Delegado Fiscal da 26.ª CF. é que profiro esta decisão.

N. 5.515.748 — Ernesto Vitorio Santoro — Indeferido, o por o. m. questão foi suprimido pela comissão designado pela portaria 399-49, tendo em vista o abandono do mesmo pelo requerente.

N. 5.096.898 — Salão de Belas Artes — Indeferido, visto que a sociedade recreativa que funcionava no local, transferiu-se.

N. 222.688-48 — Cândido Araújo Neto — Cancele as intimações 32 54 e 55, tendo em vista o que foi resolvido pelo Exmo. Sr. Prefeito no ofício n. 1.022 deste departamento.

N. 5.576.221 — Miguel Moraes de Freitas — Indeferido, em razão do parecer de 31 de dezembro de 1949, mantendo a intimação n. 027-005, de 10 de dezembro de 1949.

Ali Hassan Dile-Ali Brah'n Garem, Darcelio Silva, Maria M nteiro Brasil, Amêlio dos Santos, Simion Srocia, Rume Antônio Roque de Oliveira — Indeferido.

Delegacias Fiscais

7.ª CIRCUNSCRIÇÃO — SANTO ANTONIO

Expediente de 19 de janeiro de 1950

Autos de multa:

N. 13 — 19-1-50 — J. Soares & Filho — Avenida Mem de Sá n. 88 — loja. — Multado em Cr\$ 500,00 — Art. 4.º, § 2.º Decreto n. 385-1903.

N. 14 — 19-1-50 — A. Curí Carneiro — Rua Lavradio n. 27 — sobrado — sala 2. — Multado em Cr\$ 300,00 — Art. 16 — Alínea A Lei n. 312-48.

N. 15 — 19-1-50 — Pasquale Salvatore Sacula — Rua do Riachuelo número 62, fundos. — Multado em Cr\$ 1.000,00 — Art. 2.º, Lei n. 251-48.

N. 16 — 19-1-50 — Indústria de Pulseiras Eitel Ltd. — Rua do Lavradio n. 18 — 5.º andar, salas 502 a 504 — Multado em Cr\$ 500,00, art. 4.º, § 2.º, Decreto n. 385-1903.

N. 17 — 19-1-50 — Décio de Oliveira Albuquerque — Rua Washington Luís n. 108 — Multado em Cr\$ 500,00, art. 4.º, § 2.º, Decreto n. 385-1903.

N. 18 — 19-1-50 — Vitor Steij — Rua do Lavradio n. 185. — Multado em Cr\$ 500,00, art. 804, § 162, alínea A, Decreto n. 6.000 de 1937.

N. 20 — 20-1-50 — Tipografia Nap. Ltda. — Rua do Lavradio n. 165. — Multado em Cr\$ 500,00, art. 804, § 162, Alínea A do Decreto n. 6.000-1937.

N. 21-1-50 — Elevadores Wersan do Brasil Ltda. — Avenida Mem de Sá n. 295-A. — Multado em Cr\$ 200,00, art. 804, § 189, Decreto n. 6.000-1937.

N. 22-1-50 — Davi Rodrigues de Almeida — Rua do Senado n. 157. — Multa de Cr\$ 500,00, art. 805, Decreto n. 6.000.

Edital aviso:

O Delegado Fiscal desta Circunscrição (Santo Antônio), faz público que não tendo sido apresentada a nenhum Distrito de Arrecadação a guia número 0.287.779 de dezembro de 1949 — imposto de licença para exibição fornecida a Firma Henrique Reich, estabelecida à Rua do Senado n. 84 — loja, fica a mesma declarada inválida.

Delegacia Fiscal de Inflamáveis

Expediente de 19 de janeiro de 1950

Exigências:

N. 5.401.550 — J. Alves & Pereira. à Rua das Laranjeiras n. 170. — Indefiro em face das informações.

N. 5.401.594 — M. Lusquinos, à Avenida Graça Aranha n. 333-A e B. — Apresente recibo referente ao imposto de localização (2.º semestre) ou Alvará de Localização.

N. 5.401.478 — Parente, Rodrigues & Cia., à Avenida Treze de Maio número 47. — Compareça munido do Alvará de Localização.

N. 5.401.600 — Loureto Guimarães & Cia., à Avenida João Ribeiro n. 285. — Apresente prova de quitação do imposto de Localização.

N. 5.401.657 — A. M. Tinoco & Pinho, à Rua Taquarassu n. 38, fundos. — Apresente o Alvará de Localização.

N. 5.402.138 — Companhia Técnica de Industrialização e Exportação de Minérios do Brasil, à Rua Visconde de Inhaúma n. 65. — Apresente a licença do D.F.S.P.

N. 5.401.788 — Abel Jacinto à Avenida João Ribeiro n. 508 e 508-A. — Apresente o Alvará de Localização.

N. 5.401.596 — Indalécio Vergara, à Rua da Carioca n. 77. — Apresente o recibo do 2.º semestre, referente ao Imposto de Localização.

N. 5.401.905 — Heitor dos Santos Teixeira, à Rua Ceres n. 560. — Apresente o Alvará de Localização.

N. 5.401.763 — Armando Fernandes à Rua General Polidoro n. 58, fundos. — Cobre-se e atenda-se.

N. 5.401.522 — Celani Amedeo, à Rua Voluntários da Pátria n. 451. — Apresente o Alvará de Localização.

N. 5.402.167 — Antônio Rito Cardoso, à Rua Pedro Alves n. 5-B. — Altere o Alvará de Localização.

N. 5.401.501 — A. M. Mendes & Santos, à Rua Duviuier n. 49, vitrine 49-B — 1. Altere a característica do alvará.

N. 5.400.845 — Carlos Loja & Cia., à Rua Figueira de Melo n. 393, loja. — Altere a característica do alvará.

N. 5.401.400 — Gráfica Aimoré Limitada, à Rua Prefeito Olimpio de Melo n. 166. — Cobre-se e atenda-se.

N. 5.401.336 — Cia. Imobiliária Flamengo S. A., à Rua Gustavo Sampaio n. 244. — Cobre-se e atenda-se.

N. 5.401.566 — M. Fernandes Duque & Cia., à Rua Mena Barreto número 55. — Altere o Alvará de Localização.

N. 5.401.425 — Domingos Ferreira Soboraria, à Rua Riachuelo n. 186. — Altere a característica do alvará.

N. 5.400.653 — Companhia Fornecedor de Materiais, à Rua Frei Caneca ns. 35-39. — Compareça para esclarecimentos.

N. 5.401.393 — Manuel Costa & Costa, à Avenida dos Democráticos n. 353. — Indefiro. Altere o alvará de localização e volte querendo.

Atividades Jornalísticas

REMUNERAÇÃO MÍNIMA

Decreto-lei n.º 7.037, de 10-11-44

PREÇO: CR\$ 1,00

A VENDA:

Seção de Vendas:

AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I:

PALÁCIO DA FAZENDA

Agência II:

PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recorrência Postal

Polícia de Vigilância do Distrito Federal

Serviço de Correspondência

Boletim n.º 15, de 18 de janeiro de 1950

ATOS DO DIRETOR

Posse:

De acordo com o Ofício n.º 16-P, de 1950, do I.S.A., tomou posse do cargo de Chefe do Serviço de Correspondência, padrão LC, desta Polícia, no dia 14 do corrente, cargo para o qual foi nomeado, em comissão, pelo Decreto P-54, de 12 de janeiro de 1950, o Oficial Administrativo, classe I, Henrique de Melo, matrícula n.º 5.530.

Remoções:

Remove:

— do S. I. (2-049) para o 2-DV (2-047) o guarda n.º 2.178, João Reis Costa, matrícula n.º 49.189;

— do 3-DV (2-047) para o S. I. (2-049) o guarda n.º 582, Edmar da Silva Correia, matrícula n.º 58.965;

— do 3-DV (2-047) para o S. I. (2-049) o guarda n.º 1.662, Norival Apolinário dos Santos, matrícula número 60.083;

— do 1-DV (2-048) para o 10-PV (9-040) o guarda n.º 685, Joaquim Paulo Coelho, matrícula n.º 33.439;

— do 10-PV (9-040) para o 1-DV (2-048) o guarda n.º 1.398, Jose Bartolino.

Ordem à Banda de Música:

A Banda de Música (completa) tocará dia 20 do corrente, às 10 horas da manhã e às 14.30 horas, na Catedral Metropolitana, na rua Primeiro de Março — 3.ª Uniforme.

A Garage providenciará a condução.

Desligamento:

Por haver sido exonerado, a pedido, por decreto do Exmo. Senhor Prefeito, do cargo de Chefe do Serviço de Correspondência, é desligado desta P.V.G., o Oficial Administrativo, classe M, Artur Zenóbio de Costa, matrícula n.º 5.568.

Ao fazê-lo cumpre-me ressaltar os bons serviços que o referido funcionário prestou a esta Repartição, a frente do 6-V.G., durante dez anos consecutivos, fazendo de cada subordinado um amigo e conquistando a confiança de vários diretores, pela dedicação e espírito de sacrifício com que sempre conduziu os serviços a cargo da dependência que vem deixar, onde demonstrou inteligência e capacidade de trabalho.

Embora o pouco tempo decorrido à frente desta Diretoria, posso afirmar que esta P.V.G., perde um ótimo funcionário na pessoa do Senhor Artur Zenóbio da Costa.

Designações:

Designo: — o Oficial Administrativo, Milltino Borges Leal, matrícula n.º 7.098, para responder pelo expediente do 11-DV (7-041), durante as férias do respectivo Chefe, no período de 23 de janeiro a 16 de janeiro de 1950;

— o Oficial Administrativo Cândido Pires Del Rio, matrícula número 6.063, para responder pelo expediente do 6-VG (2-044), nos impedimentos ocasionais do respectivo Chefe.

ATOS DO CHEFE

DO 6.º DISTRITO

Transcrição de portarias:

O Chefe do 6.º Distrito resolve suspender por dez (10) dias, a partir de 20 do corrente, o guarda número 1.921, Geraldo Ferreira, matrícula n.º 58.033, por ter-se empenhado em luta corporal com um colega, nos posto de ronda. (Portaria n.º 8-50).

O Chefe do 6.º Distrito resolve suspender por dez (10) dias, a partir de 20 do corrente, o guarda n.º 527, Sebastião Pereira Lemos, matrícula n.º 58.076, por ter-se empenhado em luta corporal com um colega, em seu posto de ronda. (Portaria n.º 9, de 1950).

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Expediente

Departamento de Educação Primária

BOLETIM N.º 17

Expediente de 21 de janeiro de 1950

DESPACHOS DO SECRETARIO

Djalma de Siqueira Amazonas. — Indeferido.

DESPACHOS DO CHEFE

DO E. S. E.

Augusto Saraiva Correia — Luis Narciso Ribeiro Pimentel. — Certifique-se o que constar.

Expediente de 21 de janeiro de 1950
Boletim n.º 14

ATOS DO DIRETOR

Designações:

Dos professores de curso primário: Djalma Melo de Sousa — Matrícula n.º 37.982. — Para auxiliar de responsável pelo Núcleo 373.

Edith Fernandes — Matrícula número 24.303 — Para responsável pelo Núcleo 9.334.

Lúcia Nunes Machado Magalhães Costa — Matrícula n.º 34.366. — Para auxiliar do responsável pelo Núcleo 373.

Aida Pimentel Nozueira — Matrícula n.º 52.737. — Para a escola 20-13 "Gustavo Vargas" (1.ª Zona-ZR). Núcleo 353, por término de amparo de acordo com o art. 82. das Instruções n.º 2, publicadas no Diário Oficial de 10-9-49.

Do trabalhador diarista ref. B: Marcondino Vicente Ferreira — Matrícula n.º 39.151. — Para a escola rural ER-5 "Dias Martins", Núcleo 387, por término de licença.

Das professoras de curso primário: Djalma Melo de Sousa — Matrícula n.º 37.982. — Da função de auxiliar de responsável pelo Núcleo 373. Célia da Miranda Ramos — Matrícula n.º 20.766. — Da função de responsável pelo Núcleo 9.334.

Mafalda Alves Caldeira de Alvarado — Matrícula n.º 37.982. — Da função de responsável pelo Núcleo 373.

Remoções:

Do trabalhador, padrão 13: Narciso Florentino Pinheiro — Matrícula n.º 27.633 — Da escola 23-10 "Sereia", núcleo 8.335, para a escola 2-19 "Vitório da Costa", núcleo 8.997, por proposta do Sr. Chefe do 10.º D. E.

DESPACHOS DO DIRETOR

Enratto de Melo. — Indeferido.

Ensino Particular

DESPACHO DO DIRETOR

Iara Vieira Veiga. — Restitua-se, mediante traslado.

Retificação:

(Expediente de 19-1-950 — Bol. n.º 13). Onde se lê:

Adelina Ferreira Kemper — Altair de Sousa Chaves — Aurea Ferreira Dias — Daisy de Moura Magalhães Beca Barbosa — Issa Costa de Sousa Aguiar — Júlia Mota Farias — Marly Bié Daltro Ramos — Nisa Soares Flach — Sônia de Melo Matos — Teresa Zambrano Fernandes e Vanda de Vasconcelos. — Restitua-se, mediante traslado.

Lê-se:

Processos peremtos: Adelina Ferreira Kerper — Processo n.º 3.305.498 de 1949.

Altair de Sousa Chaves — Processo n.º 3.300.756.

Aurea Ferreira Dias — Processo n.º 305.214, de 1949.

Daisy de Moura Magalhães Beca Barbosa — Processo n.º 3.306.227, de 1949.

Elza Córdia de Araújo — Processo n.º 3.305.907, de 1949.

Issa Costa de Sousa Aguiar — Processos n.º 3.304.647, de 1949.

Júlia Mota Farias — Processo número 3.304.635, de 1949.

Marly Bié Daltro Ramos — Processos n.º 3.306.176, de 1949.

Nisa Soares Flach — Processo número 3.304.831, de 1949.

Sônia de Melo Matos — Processo n.º 3.304.730, de 1949.

Teresa Zambrano Fernandes — Processo n.º 3.303.870, de 1949.

Vanda de Vasconcelos Horta — Processo n.º 3.304.435, de 1949.

Departamento de Educação Técnico-Profissional

Expediente de 21 de janeiro de 1950:

Boletim n.º 12

ATOS DO DIRETOR

Designação:

— do professor de ensino secundário (ginásio) interino, padrão O, matrícula n.º 55.370, Dante Manzillo, para responder pelo Expediente da Secretaria da E.E.S.G. T. Princesa Izabel, núcleo n.º 260, durante o impedimento da Sra. Diretora.

Despachos:

— Jovite de Almeida Corrêa, Zulmira Ferreira de Faria, Leonizla Caldas, Maria Symara, Jahyr Barbosa Ferreira, José Duarte.

Restituam-se:

— Sylvio Fabrizzi, Júlia Alves da Costa Pereira, Margarida Marti Ignácio Dantas de Bragança, Hermitas Castro de Azevedo, Rute Corrêa, Ortiz, Jorge Kubrusly. Autorizo, devendo porém, o requerente legalizar sua situação em época oportuna.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Serviço de Expediente

Expediente de 21 de janeiro de 1950

Boletim n.º 17

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 18 de janeiro de 1950

N. 1.002.364-50 — Of. 179-50 — da Secretaria Geral de Administração. — A' DCB.

N. 4.003.647-50 — Of. 36-50 — da Secretaria Geral de Viação e Obras. — A' FSU.

N. 4.003.653-50 — Of. 48-50 — do Departamento do Contencioso Fiscal. — Ao DCB.

N. 4.603.802-49 — Ernesto Iritz. — Ao DRI, para: a) exigir juntada de um exemplar do último número da publicação em que trabalha o interessado; b) syndicar se o nome do requerente figura na folha de pagamento da "Editora Guarani Ltda", em que qualidade e desde quando, bem como no quadro permanente de seus empregados; c) verificar se os dados acima correspondem ao que consta da documentação apresentada pelo interessado.

N. 4.200.116-50 — Of. 63-50 — do Serviço de Contabilidade Patrimonial do Departamento de Contabilidade. — Ao DCB.

N. 4.328.050-49 — Of. 4-49 — da Divisão do Imposto de Licença. — Ao DRI.

N. 5.495.923-49 — Domingue Pierre Claude Gay — Ao DTS.

Serviço de Correspondência

EXIGÊNCIA DO CHEFE

— Idalina Rodrigues de Almeida, Edwin Felix Alice, Maria Antonia da Trindade, Risoleta Martins Siqueira: Compareça o requerente.

Departamento de História e Documentação

Boletim n.º 17

Expediente de 21 de janeiro de 1950:

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

N. 3.700038-50 — Departamento de História e Documentação — Ofício n.º 14-50 — Solicitando autorização para que servidores do D.O.B. e do D.E.D. prestem, em horas extraordinárias, serviços à Comissão de Histórico dos Logradouros Públicos. — Autorizo. — Em 18-1-50. Clóvis Montelero.

Apresentação:

Apresentou-se, no dia 21 ao corrente, por ter sido designado para o Departamento de História e Documentação, o servidor Edil Fiuza, escrivão classe E, interino, matrícula n.º 74.462.

DESPACHO DO DIRETOR

Remeta-se ao Departamento do Pessoal:

N. 1.069145-49 — Fausta Bezerra da Silva — Laudo médico;

N. 1.076172-49 — Pedro da Silva — Contagem de tempo de serviço;

Compareça para prestar esclarecimentos:

N. 7.728236-49 — Giuseppe de Luca — Rua Topera, n.º 79 — Certidão de numeração.

Forneça-se a Cópia Fotostática:

N. 3.700041-50 — Hans Wendt — Rua Marques de Valença, n.º 114 e outros — Cópias de plantas de construção.

c. IV, com entrada pelo n.º 64, da rua Pompeu Loureiro.

Horácio Cardoso Machado — Rua Guilherme Merconi, 67 — apto. 406

Haroldo Voigt Meyer — Rua Voluntários da Pátria, 139, apt.º 101 (em construção).

Martinho Rodrigues Mourão — Avenida Prado Júnior, 32 — aptos. 41 e 42.

Espólio de Nestor Sezeffre, dos Passos.

LAUDEMIO

Newton Duarte Socio — Rua Ruben Dario, ns. 20-20-A, 22-22-A — apto. 22.

Newton Duarte Socio — Rua Ruben Dario, ns. 20-20-A, 22-22-2 — apto. 22-A.

João da Silva — Rua Alice — lote 58 (sito a 20,00m depois do prédio 454 da mesma rua).

João da Silva — Rua Alice — lote 37 (sito a 10,00 m depois do n.º 454).

Isaura Ericksen de Oliveira. — R. Conselheiro Lafayette, onde existiu o prédio n.º 53.

N.º 7.500.357-49 — Silverio Dias Ribeiro e outro. — Compareça.
 N.º 4.504.308-49 — José de Sousa — Levante a perempção. Satisfaca a exigência de 29-7-49.
 N.º 4.501.843-49 — Aguinaldo da Costa Matos — Compareça.
 N.º 4.519.096-49 — Elisa Paula Marinho Carneiro — Cobre-se sobre Cr\$ 150.000,00 a taxa de 1.º prevista no Decreto lei 9.777, de 6 de setembro de 1946, fazendo constar da guia de pagamento que o adquirente goza de isenção de impostos de transmissão em face do que dispõem a Lei n.º 50, de 7 de novembro de 1947, e o Dec. 9.086, de 15 de dezembro de 1947.
 N.º 4.519.616 — Carlos Felinto Cavalcanti — Cobre-se sobre Cr\$ 170.000,00 a taxa de 1.º prevista no Decreto lei 9.777, de 1946, fazendo constar da guia de pagamento que o adquirente goza de isenção de imposto de transmissão em face do que dispõem o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o Dec. Municipal n.º 8259, de 1948.

Serviço de Contrôlo Fiscal

1 — R. D.

Expediente de 18 de janeiro de 1949

Guias em exigência:

N.º 4.410.414-49 — Maria Nelly dos Santos Cardoso. — Faça constar da guia de transmissão n.º 19.274-48 que o objeto da transação é fração de 1/20 avos do terreno à rua Bolivar onde existiram os prédios 147 — 149 — 151 e 153, conforme termos da escritura.
 N.º 4.410.421-49 — Aranda Pereira de Castro Menezes. — Requeira somente transferência da fração de 2,18% do terreno que é o objeto da transação declarado na guia.
 N.º 10.674-46. — Faça constar da escritura e consequentemente do Registro de Imóveis que o objeto da transação é a fração de 2,18% do terreno da rua Toneleiros onde existiram os prédios 125 e 127.
 N.º 4.410.413-49 — Helena Howat Gusmão. — Faça constar da guia de transmissão n.º 20.056-46, como objeto da transação os prédios 147 — 149 — 151 e 153, dos termos da escritura.
 N.º 4.410.368-48 — José da Cruz Paixão. — Retifique na escritura o n.º do conhecimento da transmissão.
 N.º 4.410.410-49 — Moacyr Alvim Câmara. — Requeira somente a transferência da fração do terreno (32/10.000 avos) por ser o objeto da transação declarado na guia de transmissão.
 N.º 4.506.006-49 — Alfredo Teixeira Valledão. — Junte a escritura lavrada em 12-11-46, lavrada no 3.º Ofício livro 1.456, fls. 52 V.
 N.º 4.409.886-49 — Salvador Mandaró Filho. — Faça constar da certidão da escritura o inteiro teor do conhecimento do imposto de transmissão.
 N.º 4.410.319-49 — Maria de Lourdes Santos — Transcreva, na escritura, regularmente, o n.º do conhecimento da transmissão.
 N.º 4.511.780-49 — Agostinho Trindade. — Junte documento hábil que prove o alegado.
 N.º 4.505.884-49 — Isaac Ramos. — Satisfaca a exigência de 18 de maio de 1949.
 N.º 4.519.692-49 — Zoener Soares. — Junte, no prazo de 5 dias, o contrato de compra e venda do terreno.
 N.º 4.408.886-49 — Edison Lisboa Vieira da Silva. — Compareça. Da certidão junta por cópia não consta o regime de casamento.
 N.º 4.544.149-49 — Damasio de Sousa Gomes.
 N.º 4.519.493-49 — Margarida de Sousa Teixeira.
 N.º 4.500.005-49 — Jorge da Costa Caarvalho. — Certifique-se.

Expediente de 19 de janeiro de 1950

Guias em exigência

N.º 10.642-48 — Francisco Martins Alegre — Cumpra a exigência publicada em 12 de fevereiro de 1949 apresentando a guia de recolhimento do imposto sob lucro imobiliário.
 N.º 4.517.309-49 — João Gonçalves da Silva — Junte o contrato de promessa de venda de terreno.
 N.º 4.508.707-49 — Antonio José de Oliveira — Satisfaca a exigência de 9 de janeiro de 1950, do D. R. L.
 N.º 4.510.482-49 — Nelson Alves dos Santos. — Junte, no prazo de 5 dias, a procuração mencionada na escritura de promessa de venda.
 N.º 4.508.744-49 — Antonio Ney. — Retifique a transcrição no Registro Geral de Imóveis, relativamente ao número de imóvel.

Serviço de Preparo de Cobrança

2 — R. D.

Expediente de 18-1-50

DESPACHOS DO CHEFE

N.º 19.965-48 — Miguel Ferreira Brandão — Rua Barata Ribeiro, 664. Retifique-se, sendo que "ex-officio", o objeto da transação, depois de pagos os impostos c/venda sobre: Cr\$ 307.440,00 e Cr\$ 50,00 — Lei número 308-48, levando-se em conta a quantia arrecadada p/conhecimento.
 N.º 4.500.024-50 — Alfredo Gomes Batista — Avenida Suburbana, lote n.º 2.491.614. — Cr\$ 16.000,00.
 N.º 4.5000.027-50 — Heitor José da Silva — Rua Divisória, 171 — Cr\$ 80.000,00.
 N.º 4.5000.107-50 — Damião Jorge de Castro — Rua São Carlos, 42 — Cr\$ 180.000,00.
 N.º 4.5000.132-50 — Carlota Diniz Cabral — Rua Inácio cioli, lote 397 — Cr\$ 7.400,00.
 N.º 4.5000.174-50 — Manoel Andrade Ribeiro — Rua Guarapari, 39 — Cr\$ 40.000,00.
 N.º 4.5000.216-50 — Francisco José de Andrade Costa — Rua Silva Rosa — Cr\$ 51.000,00.
 N.º 4.500.279-50 — Henrique Pinheiro de Vasconcelos — Rua raújo Gondim, lote 18, 20 e 22. — Cr\$ 312.000,00.
 N.º 4.5000.279-50 — Henrique Pinheiro de Vasconcelos — Rua Araújo Gondim, lote 18, 20 e 22 c/p/ venda Cr\$ 70.000,00.
 N.º 4.5000.291-50 — José de Sousa Pinto e Maria da Glória Fortes Pinto — Rua Joaquim de Maia, lote 37. — Cr\$ 20.000.000,00.
 N.º 4.5000.786-50 — Luis de Almeida Pinto — Rua Marques de Valença, 37 casa 5. — Cr\$ 83.333,30.
 N.º 4.510.444-49 — Joaquim da Costa Oliveira e Sá — Rua Doze de Maio, 134 — apartamento 202. — Cr\$ 170.000,00.
 N.º 4.511.903-59 — Antônio Ferreira André — Rua Caraiiba, lote 25 — Cr\$ 2.900,00.
 N.º 4.512.110-49 — Silvio Albano de Azevedo — Rua General Verâncio Flores 595. — Cumpra-se o desp. do Sr. Diretor de 29-12-49.
 N.º 4.512.818-49 — Manoel Pires done — Rua Santana, lote 16, pd. apartamento 17. — Cr\$ 178.560,00.
 N.º 4.512.819-49 — Averaldo Ranim — Rua Santana, lote 16, pd. 17 apartamento 1.906. Cr\$ 169.920,00.
 N.º 4.512.282-49 — Salomão Ibrahim — Rua Sant'na, lote 16, pd. 17, apartamento 308. — Cr\$ 181.440,00.
 N.º 4.512.824-49 — Chanum Simon Haft — Rua Sant'Ana, lote 16, pd. 17, apartamento 504. — Cr\$ 263.520,00.
 N.º 4.513.073-49 — José Cytribauh — Rua Sant'Ana, lote 16, qd. 17 — apartamento 301. — Cr\$ 162.720,00.

N.º 4.513.251-49 — Zuleika Pinto Guedes Lopes e outro — Rua Guapuhy. — Cumpra-se o desp. de 9 de janeiro de 1950.
 N.º 4.514.316-49 — João Batista de Sousa — Rua Gastão Penhalva, 124. — Cr\$ 12.000,00.
 N.º 4.516.786-49 — Ovidio Ferreira de Azevedo — Rua Urano, 1.132 — casa IV. — Cr\$ 26.040,00.
 N.º 4.516.786-49 — Ovidio Ferreira de Azevedo — Rua Urano, 1.132 — casa IV c/p/ venda — Cr\$ 3.250,00.
 N.º 4.516.787-49 — Helena Miceli da Costa — Rua Urano, 1.132, casa V. — Cr\$ 33.120,00.
 N.º 4.516.787-49 — Helena Miceli da Costa — Rua Urano, 1.132 — casa V — c.p. venda Cr\$ 3.250,00.
 N.º 4.517.024-49 — Joaquim Ferreira Carreiro — Rua Professor João de Aquino, 240. — Cr\$ 81.000,00.
 N.º 4.517.325-59 — Euzébio Pinto Saraiva — Rua Engenheiro Gonçalves Neves, 14 — lote 59. Cr\$ 191.000,00.
 N.º 4.517.325-49 — Euzébio Pinto Saraiva — Rua Engenheiro Gonçalves Neves, 140 — lote 59. — c/p/ venda Cr\$ 70.000,00.
 N.º 4.517.415-49 — Francisco Gonçalves Eusébio — Rua Santos Lima, 5 — apartamento 102. Cr\$ 103.950,00.
 N.º 4.517.745-49 — Carmen Dias — Djalma Ulrich, 271, apartamento 803 — Cr\$ 208.800,00.
 N.º 4.517.883-49 — Valdemar dos Santos Carreiro — Rua Uberaba, 117. Cr\$ 180.000,00.
 N.º 4.518.144-49 — Carmen Pinto dos Santos — Rua Lopo Diniz, 219 e lote 41, qd. 6. — Cr\$ 9.750,00.
 N.º 4.518.144-49 — Carmen Pinto dos Santos — Rua Lopo Diniz, 219 e lote 41, qd. 6 — Cr\$ 3.350,00 2.ª c.p/v. aplicando-se as taras, e cobrando-se os juros das cessões a partir de 22 de abril de 1939 e 6 de março de 1941 respectivamente.
 N.º 4.518.305-49 — Roberto de Magalhães Cardoso — Rua Barata Ribeiro — Cr\$ 163.083,40.
 N.º 4.518.305-49 — Roberto de Magalhães Cardoso — Rua Barata Ribeiro Cessão p/ venda — Cr\$ 28.979,00.
 N.º 4.518.321-49 — Agostinho de Castro Fernandes — Rua Curuzú, 116 — Cr\$ 90.000,00.
 N.º 4.518.321-49 — Agostinho de Castro Fernandes — Rua Curuzú, 116 Cessão p/ resc. — Cr\$ 12.700,00.
 N.º 4.518.512-49 — Isaura dos Santos — Rua Conselheiro Mayrink, 372 — casa VII. — Cr\$ 110.000,00.
 N.º 4.518.552-49 — André Emeingi — Rua Silveira Martins, 164 — apartamento 703. — Cr\$ 370.080,00.
 N.º 4.518.553-49 — Maria Larqué e outros — Rua Silvio Romero, 52. — Cr\$ 310.000,00.
 N.º 4.518.587-49 — Alberto Alfredo D'Almeida — Rua Adelaide Alambari, lote 2. — Cr\$ 2.653,00.
 N.º 4.518.590-49 — Manuel Garcia Vieira — Rua Adelaide Alambari, lote 2. — Cr\$ 2.653,00.
 N.º 4.518.595-49 — Artur Augusto Diogo — Rua Adelaide Alambari, lote 2. — Cr\$ 2.653,00.
 N.º 4.518.597-49 — Gentil Porto de Sousa Viana — Rua Adelaide Alambari, lote 2. — Cr\$ 2.653,00.
 N.º 4.518.604-49 — Elzira Augusta da Fonseca Fraga — Rua Adelaide Alambari, lote 2. — Cr\$ 2.653,00.
 N.º 4.518.605-49 — Antônio Nunes Barros — Rua Adelaide Alambari, lote 2. — Cr\$ 2.653,00.
 N.º 4.518.607-49 — Déa Cavalleiri — Rua Adelaide Alambari, lote 2. — Cr\$ 2.653,00.
 N.º 4.518.610-49 — Firmo Barreto de Andrade — Rua Adelaide Alambari, lote 2. — Cr\$ 2.653,00.
 N.º 4.518.611-49 — Hugo da Silva Cravo — Rua Adelaide Alambari, lote 2 — Cr\$ 2.653,00.

N.º 4.518.612-49 — Joaquim Coelho dos Santos — Rua Adelaide Alambari, lote 2 — Cr\$ 2.653,00.
 N.º 4.518.617-49 — Angelo Carlos do Amaral — Rua Adelaide Alambari, lote 2 — Cr\$ 2.653,00.
 N.º 4.518.623-49 — Djanira Trotta-de Barros — Rua Adelaide Alambari, lote 2 — Cr\$ 2.653,00.
 N.º 4.518.626-49 — Olidio Nagel — Rua Adelaide Alambari, lote 2 — Cr\$ 5.306,00.
 N.º 4.518.629-49 — Altino da Cunha Parente e outro — Rua Adelaide Alambari, lote 2 — Cr\$ 2.653,00.
 N.º 4.518.631-49 — Laurindo Caldeira Dias — Rua Adelaide Alambari, lote 2 — Cr\$ 2.653,00.
 N.º 4.518.693-49 — Manuel Vardo da Silva — Rua Surui, lote 1 — Cr\$ 19.250,00.
 N.º 4.518.769-49 — Antonino d'Oliveira da Conceição — Av. Paranaquã, 1.085 — Cr\$ 35.000,00.
 N.º 4.518.772-49 — Francisco Pereira de Carvalho — Rua José Veríssimo, 13 — Cr\$ 230.000,00.
 N.º 4.518.820-49 — Franklyn Nestor Lima Serrano — Rua General Venâncio Flores — Cr\$ 206.000,00.
 N.º 4.519.007-49 — Sebastião Joaquim de Sá — Rua Maria Benjamin, 142 — Cr\$ 40.000,00.
 N.º 4.519.584-49 — Antônio de Oliveira Tarré Júnior e outro — Rua Barão de Sertório, 60 — Cr\$ 136.000,00.
 N.º 4.519.586-49 — Tufia Ardelmur Assife — Av. Ataúlfo de Paiva, loja 1.228 — Cr\$ 280.000,00.
 N.º 4.519.610-49 — Américo Pinto Correia — Rua Francisco Enesi, 162 — Cr\$ 60.600,00.
 N.º 4.519.884-49 — Adeline Gomes Varzim — Rua Cândido Mendes, números 59-61, apt. 106 — Cr\$ 171.360,00.
 N.º 4.520.023-49 — José Leal Ribeiro — Praia do Flamengo, 122, apartamento 412 — Cobre-se a taxa de serviços municipais (TSM) sobre Cr\$ 36.701,90 (0,6%), levando-se em conta a quantia arrecadada p/conhecimento n.º 2.405.519, na parte referente a essa taxa.
 N.º 4.520.148-49 — Silvino Leite de Assis — Rua Siqueira Campos — Cr\$ 152.078,00.

Expediente de 19 de janeiro de 1950

N.º 13.430-47 — Alfredo Charles Barcourt Ridgway — Rua do Castro, 6 salas 304-305 — Cr\$ 547.200,00.
 N.º 4.500.126-50 — Jauri Leal — Rua Birigui, lote 47, qd. 1 — Cr\$ 2.812,00.
 N.º 4.500.163-50 — George da Silva Fernandes — Rua General Glicério, 364 — apt. 1.101 — Cr\$ 400.000,00.
 N.º 4.500.192-50 — Francisco Antônio Quelho — Rua Felipe Camarão, 59, prédio n.º III — Cr\$ 71.000,00.
 N.º 4.500.195-50 — Sziloma Gotbeter — Rua Juvenal Galeno, lote 122 — Cr\$ 98.000,00.
 N.º 4.500.213-50 — Mesbla S. A. — Rua Paulino Fernandes, 59 — Cr\$ 181.000,00.
 N.º 4.500.224-50 — Maksymilian Figer — Rua "B", lote 5, qd. 4 — Cr\$ 374.000,00.
 N.º 4.500.227-50 — Hélio Prager Frões — Rua Barão de Petrópolis, 545, apt. 201 — Cr\$ 360.360,00.
 N.º 4.500.231-50 — Antônio Marco Conde — Trav. Jambelero, 23 — Cr\$ 47.500,00.
 N.º 4.500.284-50 — Glaucio Pacheco — Rua Vila Tavares, 114, casa VIII — Cr\$ 185.000,00.
 N.º 4.500.287-50 — Sebastião Huche Y Serabiano — Rua Zeferino Costa, lote 1.205 — Cr\$ 30.000,00.
 N.º 4.500.288-50 — Sebastião Huche Y Serabiano — Rua Zeferino Costa, lote 1.204 — Cr\$ 35.000,00.
 N.º 4.500.292-50 — Aristides Saião Cardoso — Rua Ferreira de Araújo, 26 — Cr\$ 70.000,00.
 N.º 4.500.293-50 — Antônio Moreira Gaspar — Rua Borges Monteiro, lotes 6 e 8, qd. 5 — Cr\$ 160.000,00.

N.º 4.500.313-50 — Angelo Maria Longo — Rua "R", lote 25, qd. 38 — Cr\$ 11.100,00.
 N.º 4.500.836-50 — Acácio Pereira de Andrade — Cr\$ 150.000,00.
 N.º 4.504.293-49 — Manuel Soares Carvalho — Rua Cajá, 1.214 — Cr\$ 36.000,00 — 1.ª c/p venda — Cr\$ 16.000,00 — 2.ª c/p venda — Cr\$ 1.360.000,00.
 N.º 4.508.274-49 — Sybil Bittencourt Morrison — Av. Rui Barbosa, 350, apt. 1.301 — Cr\$ 1.468.800,00.
 N.º 4.510.075-49 — Valdemar de Freitas — Rua Urupema, lote 449 — Cr\$ 6.500,00.
 N.º 4.510.837-49 — Francisco Nogueira de Almeida — Rua Duvivier, lote 2 — Cr\$ 276.002,00.
 N.º 4.511.817-49 — Ana da Silva — Rua Aureliano Portugal, 38, apt. 201 — Cr\$ 260.000,00.
 N.º 4.512.450-49 — Hermílio Gomes Ferreira — Rua Paula Freitas, 35-37 — Cr\$ 82.340,40.
 N.º 4.515.741-49 — Augusto Bastos — Trav. "K", lote 31, qd. E 14 — Cr\$ 17.000,00 — 1.ª c/p venda — Cr\$ 6.000,00 — 2.ª c/p venda — Cr\$ 10.200,00.
 N.º 4.500.277-50 — José Mendes da Silva — Caminho de Itacoca, 413 — Cr\$ 50.000,00.
 N.º 4.517.526-49 — Giulia Tessadrelli In Della Vedova — Rua Belfort Roxo — Cr\$ 345.600,00.
 N.º 16.413-46 — Iaja Wajnberg — Rua Riachuelo 121, apto. 802 — Cr\$ 187.200,00.
 N.º 16.549-48 — Manoel Joaquim Martins Correia — Rua Gastão da Cunha, lote 583 — Cr\$ 17.000,00.
 N.º 4.517.681-49 — Heinrich Feldmann — Av. N. S. de Copacabana, 71, apto. 407 — Cr\$ 191.520,00.
 N.º 4.518.583-49 — João Maliceski Junior — Rua Adelaide Alambari, lote 2 — Cr\$ 2.653,00.
 N.º 4.518.584-49 — Rosina Lauria Novais — Rua Adelaide Alambari, lote 2 — Cr\$ 5.206,00.
 N.º 4.518.586-49 — Cláudio da Silva Borges — Rua Adelaide Alambari, lote 2 — Cr\$ 2.653,00.
 N.º 4.518.589-49 — Francisco Lasso Neto — Rua Adelaide Alambari, lote 2 — Cr\$ 2.653,00.
 N.º 4.518.592-49 — Amândio Correia — Rua Adelaide Alambari, lote 2 — Cr\$ 2.653,00.
 N.º 4.518.596-49 — Moacir Hortêncio Bastos — Rua Adelaide Alambari, lote 2 — Cr\$ 2.653,00.
 N.º 4.518.606-49 — João Henrique Lucas — Rua Adelaide Alambari, lote 2 — Cr\$ 2.653,00.
 N.º 4.518.608-49 — Francisco Monteiro Filho — Rua Adelaide Alambari, lote 2 — Cr\$ 2.653,00.
 N.º 4.518.616-49 — Lúcia Santos de Freitas — Rua Adelaide Alambari, lote 2 — Cr\$ 2.653,00.
 N.º 4.518.618-49 — Zilda Córte Real Correia Dutra — Rua Adelaide Alambari, lote 2 — Cr\$ 2.653,00.
 N.º 4.518.624-49 — Claudionor dos Santos Lima — Rua Adelaide Alambari, lote 2 — Cr\$ 2.653,00.
 N.º 4.518.625-49 — Luis Gomes Bertini — Rua Adelaide Alambari, lote 2 — Cr\$ 5.306,00.
 N.º 4.518.904-49 — Icek Korenblum — Rua Senador Furtado, 51 apto. 202 — Cr\$ 160.000,00.
 N.º 4.519.023-49 — Antenor de Azevedo Grenha — Rua dos Coqueiros 54 — Cr\$ 38.666,70.
 N.º 4.519.112-49 — José Ferreira Barcellos Filho — Rua Barão de Guarátiba 149 — Cr\$ 51.428,00.
 N.º 4.509.305-49 — João José Gomes Ribeiro — Estrada Monsenhor Félix 1.102, casa 5 — Cr\$ 12.000,00.
 N.º 4.519.648-49 — Leonam Sellos — Rua Marquês de Abrantes 151, apto. 102 — Cr\$ 336.000,00.
 N.º 4.519.668-49 — Osvaldo Sampaio — Rua Itapiru 573, casa XII — Cr\$ 160.000,00.
 Exigências:
 Expediente de 18-1-950
 N.º 4.519.197-49 — Fernando Lemos de Mesquita — Apresente ofício de

cartório declarando o valor atribuído a cada imóvel.
 N.º 4.500.283-50 — Breno de Abreu Sodré — Rua Araxá 440 — Compareça para esclarecimentos.
 N.º 4.500.428-50 — João Augusto de Araújo Castro — Av. N. de Copacabana 777, apto. 501 — Junte o documento de prom. de venda.
 N.º 4.500.741-50 — Lourival Prado Correia — Junte declaração da Cia. transmissora, esclarecendo a importância total recebida pela prom. de venda até a presente data.
 Expediente de 19-1-950
 N.º 8.759-48 — Moacir Teixeira — Rua Marquês de Abrantes 158 — Compareça.
 N.º 4.517.471-49 — Valdemar Guimarães — Rua Oriça, lote 279 — Declare corretamente por meio de ofício de cartório os valores das cessões.
 N.º 4.500.529-50 — Antônio da Ressurreição Roque — Declare por meio de ofício de cartório o valor em separado para cada prédio.
 N.º 4.500.545-50 — Manoel Pestana de Abreu — Rua São Miguel, lotes 80 e 81 — Apresente declaração do transmissor, esclarecendo o valor da transação e se a mesma foi feita em prestações e a data em que foi efetuada a transação de c. venda e a de cessão.
 N.º 4.500.613-50 — Antônio Amado — Apresente ofício de cartório retificando o nome dos transmitentes, fazendo constar no espelho da guia, os nomes constantes da escritura.
 N.º 4.500.647-50 — Francisco Tiziano — Rua Kosmos 328-A, lote — Junte o documento de prom. de venda, referente à transação.

3 — R. D.

Expediente de 18 de janeiro de 1950

EXIGÊNCIAS DO CHEFE

N.º 286-47 — José Ferreira e outros.
 N.º 6.048-48 — Manuel Cardoso.
 N.º 7.994-46 — Salvador Inácio de A. Silva.
 N.º 9.180-48 — José Coelho Machado.
 N.º 13.624-48 — Antônio Reis da Silva.
 N.º 21.378-47 — Alvaro Vilar do Vale.
 N.º 4.504.591-49 — Guia Mestra e outros.
 N.º 4.504.593-49 — Banco da Prefeitura do Distrito Federal.
 N.º 4.506.904-49 — Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres e Indenizadora.
 N.º 4.506.905-49 — Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres e Indenizadora.
 N.º 4.507.054-49 — Miguel Alvaro Osório de Almeida.
 N.º 4.507.055-49 — Miguel Alvaro O. de Almeida.
 N.º 4.507.056-49 — Ana Augusta T. Sjostedt.
 N.º 4.507.057-49 — Lu's La Saigne.
 N.º 4.508.063-49 — Mário Gomes Ramagem.
 N.º 4.509.916-49 — Manuel Ferreira e outro.
 N.º 4.513.183-49 — José de Castro Menezes.
 N.º 4.513.889-49 — Manuel Francisco Bastardo.
 N.º 4.514.693-49 — Manuel Niviski.
 N.º 4.515.085-49 — Nestor Saroldi e sua mulher.
 N.º 4.515.086-49 — Edgard da Costa Amori.
 N.º 4.515.087-49 — Levi Furtado.
 N.º 4.515.088-49 — René Del Panta e sua mulher.
 N.º 4.515.089-49 — Carlota Maria de S. Arêas.
 N.º 4.515.090-49 — Murilo Bretas Peixoto.
 N.º 4.515.091-49 — Eurico de Sousa Santos e sua mulher.

N.º 4.515.092-49 — Lélia Reis de Oliveira.
 N.º 4.517.043-49 — Guia Mestra.
 N.º 4.517.049-49 — Construtora Técnica C. Ltda.
 N.º 4.517.056-49 — Construtora Técnica C. Ltda.
 N.º 4.517.055-49 — Construtora Técnica C. Ltda.
 N.º 4.517.047-49 — Construtora Técnica C. Ltda.
 N.º 4.517.054-49 — Construtora Técnica C. Ltda.
 N.º 4.516.053-49 — Marilda Vasques da Rocha.
 N.º 4.516.184-49 — Antônio dos S. Carvalho Júnior.
 N.º 4.516.185-49 — Eurico C. Aragão.
 N.º 4.516.187-49 — Raimundo B. Vaughan.
 N.º 4.503.366-49 — João Correia de Araújo.
 N.º 4.513.493-49 — Thumaider Sallhab.
 Ns. 4.515.748 a 4.515.759-49 — Guia Mestra e outros.
 Ns. 4.500.012 a 4.500.014-50 — Guia Mestra e outros.
 N.º 4.500.108-50 — Eduardo L. Rodrigues.
 N.º 4.500.108-50 — Iduardo L. Rodrigues.
 Ns. 4.500.644/950 a 4.500.646-49 — Guia Mestra e outros.
 N.º 4.500.342-50 — Marcos Esquenazi.
 N.º 4.500.343-49 — Rubens Esquenazi.
 N.º 4.500.549-50 — Matriciano Carmine.
 N.º 4.500.659-59 — Raul Pereira Cortez.
 Compareçam ao 3 R. D.
 N.º 19.300-47 — Manuel Salgado Júnior.
 Pague o selo da perempção.
 N.º 4.402.026-49 — Carmem Monteiro Paz e outros.
 Levante a perempção, satisfaça a exigência de 17 de maio de 1949.
 N.º 4.512.635-49 — Carmem Medina Rabelo.
 Inscreva no DRI o apartamento objeto da transação.
 N.º 4.513.278-49 — Francisco Pereira Brandão.
 Inscreva no DRI o apartamento objeto da transação.
 N.º 4.513.280-49 — Francisco Pereira Brandão.
 Inscreva no DRI o apartamento objeto da transação.
 N.º 4.513.283-49 — Bruna Poioni.
 Inscreva no DRI o apartamento objeto da transação.
 N.º 4.513.284-49 — Bruna Poloni.
 N.º 4.513.290-49 — Belizla de Sousa Cunha.
 Inscreva no DRI o apartamento objeto da transação.
 N.º 4.516.128-49 — Glebe Saharov.
 Levante a perempção, satisfaça a exigência de 4 de novembro de 1949.
 N.º 4.517.738-49 — Heitor Tavares G. Bastos.
 Junte a declaração de obras até 12 de janeiro de 1950.
 N.º 4.519.757-49 — Guia Mestra.
 Satisfaça as exigências da guia 4.519.758 e 4.519.759-49.
 N.º 4.519.758-49 — Luis Vilarino Perez e outro.
 Inscreva no DRI o apartamento objeto da transação.
 N.º 4.519.759-49 — Lu's Gonzalez Soarez.
 Inscreva no DRI o apartamento objeto da transação.
 N.º 4.500.540-50 — Antônio Sobral da Fonseca.
 Apresente novas guia de transmissão em face do longo tempo já decorrido.

Departamento da Renda Mercantil

Expediente de 13 de janeiro de 1950
DESPACHOS DO DIRETOR

Declaro remissas as firmas abaixo relacionadas:

N.º 4.866.259 — M. A. Pereira de Almeida — Rua Bambina n.º 101.
 N.º 48.859.575 — Arthur Gomes dos Santos — Avenidq Nilo Peçanha n.º 155-A.
 N.º 4.862.067 — J. Horácio Silva & Cia. — Rua Dr. Garnier n.º 826.
 N.º 4.865.045 — Raul de Castro & Cia. — Rua Gonçalves Dias número 16 A.
 N.º 4.866.070 — Walter Suares. — Deferido.
 N.º 4.860.104 — José L. de Carvalho. — Tendo em vista o pagamento efetuado em 9 de janeiro de 1950, pela guia n.º 11.877-DCB, torno sem efeito, a partir daquela data, o despacho de 11 de novembro de 1949, pelo qual foi a firma autuada, declarada remissa.
 N.º 4.862.730 — Magnetron Rádio Ltda. — Tendo em vista o pagamento efetuado em 9 de janeiro de 1950 pela guia n.º 11.881-DCB, torno sem efeito, a partir daquela data, o despacho de 5 de janeiro de 1950, pelo qual foi autuada declarada remissa.
 N.º 4.863.632 — A. Gomes & Ribeiro. — Tendo em vista o pagamento efetuado em 10 de janeiro de 1950, pela guia n.º 11.889-DCB, torno sem efeito, a partir daquela data, o despacho de 20 de dezembro de 1949, pelo qual foi a autuada declara remissa.
 N.º 4.867.154 — A. D. Batista & Luzia. — Imponho à firma A. D. Batista & Luzia, estabelecida à rua São João Batista n.º 120, a multa de Cr\$ 1.189,90 (um mil cento e oitenta e nove cruzeiros e noventa centavos), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n.º 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago o imposto referente a suas vendas à vista efetuadas no período de 1.º de janeiro a 31 de outubro de 1949. — Intime-se a infratora a efetuar o pagamento do imposto e da multa, dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos termos da legislação em vigor.
 N.º 4.867.164 — Henrique Pinto. — Imponho à firma Henrique Pinto, estabelecida à rua D. Zulmira n.º 53, a multa de Cr\$ 26.053,10 (vinte e seis mil e cinquenta e três cruzeiros e dez centavos), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n.º 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago integralmente o imposto referente a suas vendas, à vista nos períodos de 1 de maio a 31 de dezembro de 1948 e de 1.º de janeiro a 31 de agosto de 1949.
 Intime-se a infratora a efetuar o pagamento do imposto e da multa, dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos termos da legislação em vigor.
 N.º 4.863.918 — Laboratório Navegantes Ltda.
 N.º 4.868.141 — Produtos Alimentícios Cadore Ltda.
 — Autentique-se.
 N.º 4.865.975 — Coelho & Marques. — Imponho à firma Coelho & Marques, estabelecida à Rua Riachuelo n.º 360-A a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) prevista no art. 1.º do Decreto-lei n.º 3.449, de 23-7-41, por não ter pago o imposto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 1.ª de dezembro de 1948, 1.ª e 2.ª de fevereiro, 2.ª de março, 1.ª e 2.ª de abril, 2.ª de maio e 1.ª de junho, agosto e setembro, todas de 1949, com o acréscimo de 10%, como faculta o art. 59, do Decreto número 22.061, de 9-11-1932. Intime-se a infratora a efetuar o pagamento do imposto e da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos termos da legislação em vigor.

N.º 4.856.164 — Castelo & Carvalho. — Imponho à firma Castelo & Carvalho, estabelecida à Rua Torres de Oliveira n.º 40, a multa de Cr\$ 609,10 (seiscentos e nove cruzreiros e dez centavos), prevista no art. 1.º do Decreto-lei n.º 3.449, de 23-7-41, por não ter pago integralmente à data em que foi iniciado o procedimento fiscal, o imposto referente a suas vendas à vista efetuada na 1.ª quinzena de abril de 1949 e por não ter pago idêntico imposto relativo às vendas da mesma espécie realizadas nas 1.ª e 2.ªs. quinzenas de abril, também de 1949, com o acréscimo de 10%, como faculta o art. 59, do Decreto n.º 22.061, de 9-11-1932. Intime-se a infratora a efetuar o pagamento do imposto e da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos termos da legislação em vigor.

N.º 4.868.528 — M. M. de Araújo. — Imponho à firma M. M. de Araújo, estabelecida à Praia de São Cristóvão ns. 92-94, 6 (seis) "multas de Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzreiros), cada uma, prevista na alínea "a" do § 1.º do art. 30 do Decreto n.º 22.061, de 9 de novembro de 1932, por não ter inutilizado as estampilhas apostas nas duplicatas ns. 30.885, 30.885, 30.889, 30.893, 30.894 e 30.895, na firma do que dispõe o § 1.º do art. 26, do Decreto n.º 22.061, citado. Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos termos da legislação em vigor.

N.º 4.865.054 — C. Ferreira & Santos. — Imponho à firma C. Ferreira & Santos, estabelecida à Rua Toneleros n.º 218-B a multa de Cr\$ 962,90 (novecentos e sessenta e dois cruzreiros e noventa centavos), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n.º 3.449, de 23-7-41, por não ter pago o imposto referente a suas vendas à vista relativas às quinzenas compreendidas no período de 16 de dezembro de 1948 a 30 de abril de 1949, à data do início do procedimento fiscal. Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos termos da legislação em vigor.

N.º 4.866.552 — Comércio e Representações. — Imponho à firma Comércio e Representações, estabelecida à Rua Barão de São Félix n.º 35, a multa de Cr\$ 29.515,70 (vinte e nove mil quinhentos e quinze cruzreiros e setenta centavos), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n.º 3.449, de 23-7-41, por não ter pago o imposto referente a suas vendas à vista relativas às quinzenas compreendidas no período de 15 de setembro de 1948 a 31 de outubro de 1949. Intime-se a infratora a efetuar o pagamento do imposto e da multa dentro de 30 (trinta) dias ou recorrer em 20 (vinte) dias, nos termos da legislação em vigor.

N.º 4.865.358 — M. A. Santiago. — Imponho à firma M. A. Santiago, estabelecida à Rua Sotero dos Reis número 11-A a multa de Cr\$ 7.029,10 (sete mil e vinte e nove cruzreiros e dez centavos), prevista no art. 1.º do Decreto-lei n.º 3.449, de 23-7-41, por não ter pago o imposto referente a suas vendas à vista relativas às quinzenas compreendidas no período de 16 de novembro de 1948 a 30 de setembro de 1949. Intime-se a infratora a efetuar o pagamento do imposto e da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos termos da legislação em vigor.

N.º 4.865.256 — J. Levy. — Imponho à firma J. Levy, estabelecida à Rua da Alfândega n.º 84, a multa de Cr\$ 41.675,00 (quarenta e um mil seiscentos e setenta e cinco cruzreiros), prevista no art. 1.º do Decreto-lei n.º 3.449, de 23-7-41, por não ter pago o imposto referente a suas vendas à vista relativas às quinzenas compreendidas no período de 1 de agosto a 15 de setembro de 1949; por não ter pago o mesmo imposto nas quinzenas: 1.ª e 2.ª de março, 1.ª de maio e 2.ª de julho, com o acréscimo de 10%, como faculta o art. 59, do Decreto

n.º 22.061, de 9 de novembro de 1932, e ainda por infração do § -º, letra "c" do rt. 30 deste último decreto. Intime-se a infratora a efetuar o pagamento do imposto e da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos termos da legislação em vigor.

Departamento de Contabilidade

Expediente de 19 de janeiro de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

Companhia Construtora Baerlein — (7.728.072-949).

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Expediente

Expediente de 21 de janeiro de 1950

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 17 de janeiro de 1950

ORDEM DE SERVIÇO N. 2

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: com a aprovação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do D. Federal, em despacho de 15 de janeiro de 1950, exarado no ofício SGS. 163, de 11 de janeiro de 1950.

Resolve subordinar ao Departamento de Assistência Hospitalar, sob a imediata responsabilidade do Diretor de Departamento padrão QC, matrícula n.º 11.999 — Djalma Cortes —, a ala B do Hospital Pedro Ernesto, até que, com a determinação total da obra, seja o Hospital incorporado à estrutura da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, mediante expedição de ato competente.

Dia 16

PORTARIA N. 50

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar o Técnico de Laboratório classe I, interino — Guilherme Ribeiro dos Santos, matrícula 1.707, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

PORTARIA N. 51

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Puericultura o Médico, classe N, Artur Mendonça de Vasconcelos, matrícula 17.193.

Dia 17

PORTARIA N. 52

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve remover do Serviço de Expediente para o Departamento de Higiene o Encarregado de Serviço, referência F — Jaime de Sousa Coelho — mat. 02.437.

PORTARIA N. 53

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Tuberculose o Oficial Administrativo — classe H — Renato Homem de Almeida, mat. 2.295, empossado, a 16 de janeiro de 1950, no cargo, em comissão, de Chefe de Serviço Administrativo, padrão LC, conforme comunicação constante do ofício 180-A, da mesma data, da Secretaria Geral de Administração.

Dia 13

PORTARIA N. 54

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Tuberculose o Enfermeiro classe G, interino — João Rodrigues de Sousa, — mat. 64.499, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

L. Quattroni (7.800.717-49). — Autorizo, em termos. Abílio da Costa Rodrigues — (7.223.386-49). Construtora Artios Ltda. — (2.005.574-50). José Maria Libório (7.223.350-49). Orlando V. Dourado (7.223.398, de 1949). Pazito & Cia. Ltda. (2.005.537-50). Rufino Gomes (4.200.077-50). Serviz Engenharia Ltda. — (7.221.545-49). — Sini, em termos. A. Brickman (6.051.345-49). — Complete o seio.

PORTARIA N. 55

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Tuberculose o Enfermeiro classe G, interino — Dulce Cavalcante Ramalho, — mat. 64.287, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 16 de janeiro de 1950

Adelino Augusto Gonçalves — Processo 6052931-49 — J. de Sousa & Cia. Ltda. — Processo n.º 6030903-49 — Mantenho a multa, de acordo com o parecer do Departamento de Higiene.

Departamento de Assistência Hospitalar

Serviço de Correspondência

ATOS DO DIRETOR

Dia 18 de janeiro de 1950

Portaria n.º 1-50:

O Diretor do Departamento de Assistência Hospitalar, usando das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 227, do Decreto-lei n.º 3770, de 28 de outubro de 1941, resolve em conformidade com o item III, do artigo 125 e item III do artigo 207, elevar para 30 (trinta) dias a pena de suspensão imposta pelo Sr. Diretor do Hospital Geral Carlos Chagas ao telefonista — Padrão C — Alvaro de Almeida Barros — mat. 1.784, tendo em vista o que consta do Processo n.º 445-50 do D. A. H.

Despachos:

Nereida da Silva Paranhos — Cancele-se o estágio. Arque-se — Ato de 16 de janeiro de 1950. Nicolau de Angelis — Processo n.º 6001224-50. Fernando Purita — Processo n.º 6001473-50 — Compareça. Antônio Felício de Paula — Processo 6047247-49. Jacinta Bispo dos Santos — Processo n.º 6047858-49. Humberto Vale Magalhães — Processo 6051907-49. Deoclécio Dias Machado Filho — Processo 6052713-49. Cirilo dos Santos Aquino — Processo 608720. Indeferido, em face da informação do H. G. P. Socorro. Elisa Chermont Roffé — Processo 6.000.246-50. Adauto Ribeiro do Sacramento — Processo 6053360-49. Cicero de Faria Castro — Processo 6053032-49. Adir Matias de Sousa — Processo 1078837-49. Maria Vieira de Andrade — Processo n.º 1079310-49. Jair de Moraes Costa — Processo 1079311-49. Newda Martins — Processo 6000588-50. Marina Bouzas Rodrigues — Processo 6000589-50.

Ivan da Silva Teixeira — Processo 6000587-50. Luis Gonçalves Rica — Processo n.º 6000586-50. Concedo 90 dias de estágio. Virgínius Cesar Braga Pereira — Processo 6.000.923-50. Concedo 90 dias de estágio, novo estágio. Etilda Maria dos Santos Oliveira — Processo 6001016-50. Marieta Afonso da Silva — Processo 6000929-50. Benjamin Ruben — Processo 6054010-49. Geni dos Santos Frota Ferreira — Processo 1079057-49. Concedo 90 dias de estágio, em prorrogação. Estágios Prorrogados.

Geni dos Santos Frota Ferreira — No H. G. Pedro II. Benjamin Ruben — No H. G. R. Faria — Marieta Afonso da Silva e Etilda Maria dos Santos Oliveira — No H. G. C. Chagas.

Estágios Concedidos:

Virgínius Cesar Braga Pereira — No H. D. Meier — Serviço Odontológico. Luis Gonçalves Rica — Ivan da Silva Teixeira — No H. D. Meier — Serviço de Pronto Socorro. Marina Bouzas Rodrigues e Newda Martins — No H. G. G. Vargas — Serviço de Pronto Socorro. Jair de Moraes Costa — Maria Vieira de Andrade e Adir Matias de Sousa — No H. G. Pedro II — Serviço de Enfermagem — Cicero de Faria Castro — No H. G. M. Couto — Serviço de Clínica Médica. Adauto Ribeiro do Sacramento — Elisa Chermont Roffé — No H. G. P. Socorro — Equipe Cirúrgica.

Departamento de Higiene

Distrito Sanitário n.º 9

Expediente de 18 de janeiro de 1950

Rua Casemiro de Abreu n.º 440, casa 6 — Requerimento n.º 63. — Cancele-se o auto de infração e concedo 60 dias de prazo.

Rua Casemiro de Abreu n.º 440, casa 2. — Cancele-se o auto de infração e concedo 90 dias de prazo, em vista das alegações do interessado.

Rua Casemiro de Abreu n.º 440, casa 3. — Cancele-se o auto de infração em vista das alegações verbais do interessado e concedo 90 dias de prazo.

Rua Casemiro de Abreu n.º 440, casa 1. — Cancele-se o auto de infração e concedo 90 dias de prazo, em vista das alegações verbais do interessado.

Rua Casemiro de Abreu n.º 440, casa 4. — Cancele-se o auto de infração e concedo 90 dias de prazo, em vista das alegações verbais do interessado.

Rua Casemiro de Abreu n.º 440, casa 7. — Cancele-se o auto de infração e concedo 90 dias de prazo, em vista das alegações verbais do interessado.

Rua Casemiro de Abreu n.º 440, casa 5. — Cancele-se o auto de infração e concedo 90 dias de prazo, em vista das alegações verbais do interessado.

Rua José Bonifácio n.º 458 — Requerimento n.º 91 — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Rua Silva Xavier n.º 153-A, loja 1 — Requerimento n.º 79. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Rua Alvaro de Miranda n.º 277 — Requerimento n.º 82. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Distrito Sanitário n.º 11

Dia 2 de janeiro de 1950

DESPACHOS EXARADOS PELO CHEFE**Requerimentos:**

- N. 1.405 — Estrada Braz de Pina n.º 235-A.
— Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.
N. 1.420 — Rua Comandante Abreu n.º 65, casa II.
— Deferido.
N. 1.391 — Avenida Antenor Navarro sem numero.
— Intime-se.
N. 1.421 — Rua Comandante Abreu n.º 65, casa VI.
— Deferido.
N. 1.407 — Rua Alabama n.º 31.
— Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.
N. 1.408 — Rua Nabor do Rêgo número 640.
— Cumpra a exigência.
N. 1.414 — Rua Jambú n.º 37.
— Abra a fossa para exame.
N. 1.419 — Rua Antônio Rêgo número 815.
— O auto de infração será cancelado se a intimação for cumprida dentro de 20 dias.
N. 1.431 — Rua Comandante Abreu n.º 235.
— Concedo 60 dias.
N. 568 — Rua Castro Tavares número 175.
— Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.
N. 1.370 — Rua João Romariz número 7-A.
— Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.
N. 1.373 — Rua Tenente Abel da Cunha n.º 129-B.
— Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Dia 4

- N. 1.411 — Rua Roberto Silva número 165.
— Aprovo a fossa. Certifique-se.
N. 1.298 — Rua Gomensoro n.º 94.
— Aprovo a fossa. Certifique-se.
N. 1.422 — Rua Frederico de Albuquerque n.º 173.
— Aprovo a fossa. Certifique-se.
N. 1.356 — Rua Maestro Amaro Barreto n.º 85.
— Aprovo a fossa. Certifique-se.
N. 955 — Rua Castro Menezes número 51.
— Aprovo a fossa. Certifique-se.
N. 1.389 — Rua Roberto Silva número 145.
— Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.
N. 1.197 — Rua Gregório de Matos n.º 235.
— Indeferido.
N. 1.423 — Rua Enes Filho n.º 809.
— Aprovo a fossa. Certifique-se.
N. 1.424 — Rua Coimbra n.º 431, fundos.
— Cumpra a exigência.
N. 1.435 — Rua Tomás Lopes número 463.
— Aprovo a fossa. Certifique-se.
N. 1.436 — Rua Tomás Lopes número 471.
— Aprovo a fossa. Certifique-se.
N. 1.364 — Estrada Braz de Pina n.º 518.
— Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.
N. 1.415 — Rua Professor Lacé número 339, fundos.
— Aprovo a fossa. Certifique-se.
N. 1.416 — Travessa Brandura número 281.
— Aprovo a fossa. Certifique-se.
N. 1.437 — Avenida dos Democráticos n.º 619-A.
— Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Dia 6

- N. 1.455 — Rua Tibóim n.º 175.
— Aprovo a fossa. Certifique-se.
N. 1.144 — Rua Dr. Noguchi número 115, fundos.

- N. 1.451 — Rua Evangelina número 57.
— Deferido.
N. 1.452 — Rua Evangelina número 49.
— Deferido.
N. 1.453 — Rua Evangelina número 58.
— Deferido.
N. 1.454 — Rua Evangelina número 58-A.
— Deferido.

- N. 1.456 — Rua Sete de Março n.º 7.
— Cumpra a exigência.
N. 1.385 — Rua Ibi n.º 57.
— Aprovo a fossa. Certifique-se.
N. 1.425 — Rua Bento Cardoso número 721-B.
— Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.
N. 1.426 — Rua Bento Cardoso número 721-C.
— Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS**Serviço de Expediente**

Expediente de 19 de janeiro de 1950

ATOS DO SECRETARIO GERAL**Designações:**

Designando os Trabalhadores, referência B. Sidinei Passos, matrícula 64.522, e Heneu Mota, matr. 64.535 para terem exercício no Departamento de Aguas e Esgotos.

Designando os Trabalhadores, referência B. Alvaro Inácio Roberto, matr. 64.513, Manoel Martins Borges, matr. 64.528, e Oaston Moreira, matrícula 64.534, para terem exercício no Departamento de Obras.

Remoção:

Removendo o Artífice, padrão D. Luiz Ribeiro da Silva, matr. 9.379, do Departamento de Obras para o S. T. E. de Túneis da Cidade.

Aplicação de sanções:

Transcrevendo, para os devidos fins, os termos da Circular n.º 3, de 13 de janeiro corrente, da Secretaria Geral de Administração.

"Senhor Secretário:

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência, para os devidos fins, que por ofício n.º 6.875, de 30 de dezembro de 1949, a Inspeção da Alfândega do Rio de Janeiro, comunicou a esta Prefeitura haver resolvido aplicar à firma "Perfumes Marcel Rochas", que era estabelecida na Avenida Almirante Barroso, 72, 13.º andar, nesta Capital, as sanções previstas no Decreto-lei n.º 5, de 13 de novembro de 1937.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência as expressões do meu alto apreço.

Francisco Negrão de Lima, Secretário Geral de Administração.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL**No Departamento de Edificações:**

Escritório Técnico "Ramos de Azevedo" — processo n.º 7.425.102-49, capeado pelo de n.º 7.440.775-49 — Fica aceita a demolição permitida a permanência dos antigos compartimentos do fundo do quintal provisoriamente, para depósito de materiais durante a execução das obras licenciadas do novo edifício cujo "habite-se" só poderá ser dado depois de demolidos tais compartimentos.

No Departamento de Aguas e Esgotos:

Serviços Hollerith S. A. — processo 7.217.050-49 — Restitua-se em face das informações.

Paulo Moreira Ramos — processo 1.075.001-49 — Deferido.

Jaimé Ferreira Lima — processo 1.070.133-49 — Deferido.

Serviços Hollerith S. A. — processo 7.217.052-49 — Restitua-se em face das informações.

No Departamento de Habitação Popular:

Antônio Molica — processo número 7.400.229-50 — Deferido.

No Departamento de Obras:

Construtora Fonseca Costa Ltda. — processo 7.728.068-49 — Restitua-se em face das informações.

Na Comissão de Aquisição de Material:

S. A. Armando Busseti — processo 7.080.139-50;

Mesbla S. A. — processo número 7.080.138-50;

Hime-Comércio e Indústria S. A. — processo n.º 7.080.137-50;

Parades & Cia. — processo número 7.080.141-50;

Viana Silva & Cia. Ltda. — processo 7.080.133-50;

Soc. Técnica "Bremensis" Ltda. — processo 7.080.033-50;

Jorge Pereira & Cia. Ltda. — processo 7.080.103-50;

cesso 7.080.025-50;

Feragens Principal Ltda. — processo 7.080.108-50;

Ferragens "Guanabara" Ltda. — processo 7.080.114-50;

Simões, Oliveira & Cia. Ltda. — processo 7.080.113-50;

Moniz & Cia. Ltda. — processo número 7.080.110-50;

Fernando Magalhães & Cia. — processo 7.080.116-50;

Materiais de Construção Santa Luzia Ltda. — processo 7.080.122-50;

S. A. Casa Domingos Joaquim da Silva Materiais para Construção — processo 7.030.123-50;

S. Criviano Filho — processo número 7.080.124-50;

Bombas e Equipamentos Bennett Ltda. — processo 7.080.107-50;

Alberto Amaral & Cia. Ltda. — processo 7.080.111-50;

DIVIDA EXTERNA**CR\$ 45,00****CLAUDIONOR DE SOUZA LEMOS**

Ex-Contador Geral da República

A VENDA**SEÇÃO DE VENDAS:****AVENIDA RODRIGUES ALVES 1****Agência I: PALACIO DA FAZENDA****Agência II: PRETÓRIO**

Cia. Americana de Intercâmbio (Brasil) — processo 7.080.112-50;
Casa Abílio F. Magalhães — Te-1950;
cidos Ltda. — processo 7.080.115 de Ferragens Albuquerque Ltda. — S. A. Industrial de Tubos — processo 7.080.125-50;
cesso 7.080.094-50;
— Deferido.

Departamento de Estradas de Rodagem

Expediente de 19 de janeiro de 1950

BOLETIM N.º 14

Admissão de funcionários:

Por ato do Sr. Diretor do DER cionários:
foram admitidos os seguintes funcionários:
Trabalhador Extr. Mens. — Haroldo Abel Francisco — Albertino Ferreira — Antenor Ribeiro — Agripino Gonçalves Pinto — Hermes P. Machado — Sebastião Guimarães — Celestino do Nascimento e Sebastião Camilo Paula, como Oficial Administrativo Extr. Mens. — Wilson Rodrigues dos Santos, como ajudante de mecânico Extr. Mens. — Luiz dos Santos.

Apresentação de funcionários:

Registrando a apresentação dos seguintes funcionários:

Trabalhador Extr. Mens. — matrícula DER-255 — Onofre Martins de Oliveira, Fiscal Extr. Mens. — mat. DER-228 — Otágildo Fernandes Lopes, Mecânico Extr. Mens. — mat. DER-257 — Roberto Machado Mairink, Servente Extr. Mens. — mat. DER-256 — Pedro Bruno Ramos — Motorista Extr. Mens. — mat. DER-258 — João Gonçalves Lima.

Designação de funcionários:

Designando para o Serviço de Equipamento Mecânico e Transporte (2-ER) o Trabalhador Extr. Mens. — mat. DER-255 — Onofre Martins de Oliveira, para o 5.º Distrito Rodoviário (5-DR); o Fiscal Extr. Mens. — mat. DER-228 — Otágildo Fernandes Lopes, para o Serviço de Equipamento Mecânico e Transporte (2-ER); o Mecânico Extr. Mens. — mat. DER-257 — Roberto Machado Mairink e o Motorista Extr. Mens. — mat. DER-256 — João Gonçalves Lima, para o Gabinete do Adjunto o Servente Extr. Mens. — mat. DER-256 — Pedro Bruno Ramos.

Designação de chefia:

Designando para responder pelo expediente do 4.º Distrito Rodoviário (4-DR), durante as férias do respectivo Titular, o Chefe de Distrito — Padrão PC — mat. 4.594 — Geraldo Neiva.

Departamento de Obras

Expediente de 16 de janeiro de 1950

BOLETIM N.º 11

— Aposentadoria de Servidor:

Fica registrada a aposentadoria dos servidores:

Manoel Francisco Monteiro — Trabalhador, padr. D — Matrícula número 15.396, do 5-OB — Conforme ato do Sr. Prefeito, constante do Diário Oficial do dia 2 de corrente.

Adelino Sebastião Neto — Feitor, padr. 10 — Matrícula número 20.518, do 9.º Distrito de Obras — Conforme Decreto do Sr. Prefeito, n.º 499, publicado no Diário Oficial de 29 de dezembro de 1949.

Manoel Cristino de Paiva — Trabalhador, padr. D — Matrícula número 25.034, do 14-DO — Conforme ato do Sr. Prefeito constante do Diário Oficial de 29 de dezembro de 1949.

2 — Transferência de Servidor:

Fica transferido do 4-DO, para o 10-DO, o Engenheiro — Matrícula número 53.741 — Edson Souto Maior.

3 — Transferência sem efeito:
Fica sem efeito a transferência do 1-DO para 1-OB, do Trabalhador, ref. B — Matrícula número 63.930 — Joaquim de Freitas Guimarães.
4 — Falecimento:
Fica registrado o falecimento, ocorrido no dia 8 do corrente, do Artífice, pdr. F — Matrícula número 15.137 — Artur Ferreira de Assunção, do 5-OB. Expediente de 18 de janeiro de 1950.

BOLETIM N. 13

ATOS DO DIRETOR

1 — Comparecimento de funcionário em Juízo:
Fica notificado o Datilógrafo, ref. 41 — Matrícula número 27.907 — Ney da Cunha Machado, em exercício no 5-OB — Para comparecer no Juízo da 4.ª Vara de Família, no dia 24 do corrente, às 13 horas, conforme solicitação constante do ofício n. 3.164, de 13 de janeiro de 1950, do referido Juízo.

2 — Apresentação e designação de Servidores:

Fica registrada a apresentação e designação para terem exercício no 2-DO, dos Trabalhadores ref. B: — Ginovani Cineli — Matrícula número 64.507 e Francisco Vitorino dos Santos, apresentados neste DOB pelos ofícios ns. 81 e 82, respectivamente, de hoje, do VSA-P.

3 — Comissão de Vistoria:
Fica designado o Engenheiro Hilton Jesus Gadret para, em substituição ao Engenheiro Fernando Gomes Ferraz, integrar a comissão de vistoria de que trata o processo número 7.420.088-49, constante do boletim n. 232, de 15 de dezembro de 1949.

Departamento de Parques

Expediente de 19 de janeiro de 1950

ATOS DO DIRETOR

Apresentações:
Registrando a apresentação dos seguintes serventuários:
Florentino Ramos — Matrícula número 64.443.
Jocelino de Albuquerque — Matrícula número 64.462.
Apresentados a este DPQ, pelos Ofícios ns. 35 e 43, os 10 e 11 do mês corrente, do V. S. A. P., ficando os mesmos designados para o 1-PQ — Serviço de Parques.

1 — P. Q.

DESPACHOS DO CHEFE

Designações:
Designando os serventuários abaixo para os seguintes Núcleos:
Florentino Ramos — Matrícula número 64.443, para o Núcleo n. 4.916 — Praça José Mariano Filho.
Jocelino de Albuquerque — Matrícula número 64.462, para o Núcleo n. 2.900 — Praça Público.

Apresentações:
Apresentaram-se ao serviço, por término de licença:

Carlos Alves — Serventuário — Matrícula número 62.994, na data de 12 do corrente, conforme memorando n. 136-50, do V. S. A. P..
Manoel Francisco de Abreu — Serventuário — Matrícula número 31.024, na data de 9 do corrente, conforme memorando n. 56-50, do V. S. A. P..
João Alves de Carvalho — Serventuário — Matrícula número 63.080, na data de 12 do corrente, conforme memorando n. 133-50, do V. S. A. P..
Olegário Cândido de Carvalho — Serventuário — Matrícula número 31.287, na data de 13 do corrente, conforme memorando n. 161-50, do V. S. A. P..
Yolando Pinto de Magalhães — Serventuário — Matrícula número 31.407, na data de 13 do corrente, conforme memorando n. 30-50, do V. S. A. P..
Antônio Bernardo da Silva — Serventuário — Matrícula número 31.433,

na data de 14 do corrente, conforme memorando n. 168-50, do V. S. A. P..

Transferência de Núcleo:
Transferindo, por conveniência do Serviço, o serventuário abaixo, para o seguinte Núcleo:
Marinho João da Silva — Matrícula número 59.195 do Núcleo 3.901, para o Núcleo 5.917 — 1.ª Turma Volante.

Processos:
N. 7.801.404-49 — Vitorino Emanuel Pareto — Apresente licença para abertura do portão.

N. 7.900.025-49 — Hernandez da Rocha — Compareça para esclarecimentos.

N. 7.900.029-50 — Alirio Moreira de Albuquerque — Compareça para esclarecimentos.

Departamento de Limpeza Urbana

Expediente de 19 de janeiro de 1950

Boletim n.º 16

ATOS DO DIRETOR

Apresentações:
Registrando a apresentação dos seguintes serventuários, por término de licença, conforme memorandos do VSA-P.

Em 18-1-1950

Jorge Ferreira de Araújo, matrícula 57.948, do 2-LU, com alta para reassumir hoje, mm. n.º L-287.

Sebastião Monteiro Tórreres, matrícula 33.060, do 9-DL, com alta para reassumir dia 17, mm. n.º L-298.

Em data de hoje

João Nazário dos Santos, matrícula 56.817, do 8-DL, com alta para reassumir dia 17, mm. n.º L-250.
José Monteiro, mtr. 12.860, do 1-DL, com alta para reassumir dia 21, mm. n.º L-279.

Ademas da Rosa, matr. 37.364, do 14-DL, com alta para reassumir dia 22, mm. n.º L-301.

Clodomiro Raimundo dos Santos, matr. 38.409, do 2-DL, com alta para reassumir dia 22, mm. n.º L-302.

Sebastião de Sousa, matr. 59.640, do 8-DL, com alta para reassumir hoje, mm. n.º L-303.

Antônio da Conceição Barros, matrícula 52.707, do 11-DL, com alta para reassumir dia 21, mm. n.º L-310.

Manuel Roque Luis de Orlando, matrícula 39.837, do 8-DL, com alta para reassumir dia 22, mm. n.º L-314.

Rossino José de Lucena, matrícula 57.408, do 3-DL, com alta para reassumir dia 22, mm. n.º L-316.

Roberto de Freitas, matr. 32.063, do 4-DL, com alta para reassumir dia 22, mm. n.º L-322.

Superintendência de Transporte

Expediente de 18 de janeiro de 1950.

Boletim n.º 15

ATOS DO SUPERINTENDENTE

Entrarão em serviço de dia:
a) dia 19-1-50 (quinta-feira) o Assessor Técnico de Motomecanização, pd. L — Elias Mariano da Silveira Lobo, matr. 7.082.

b) dia 20-1-50, (sexta-feira) o Assessor Técnico de Motomecanização, pd. L — Joel José da Silva, matrícula 47.777.

II — Despachos:
1) Proc. 1.062.160-49-SGA — Mário Barreto. — Solicita providências, a fim de ser desocupado o barraco n.º 4, da Praça da Concórdia — Morro do Jacarézinho. — Indefiro.

2) Proc. 1.078.531-49 — SGA — Manuel Francisco Gomes — Solicita uma casa no Parque da Gávea — Indefiro.

II — Admissão de serventuários — Designação:

1) Foram admitidos na Tabela de Mensalista desta S. T. P., aprovada

pelo Decreto n.º 9.863, de 18-7-49, os Artífices, ref. C, abaixo mencionados:
Geraldo José da Silva, matr. 63.369 — Daniel Grangier, matr. 64.490 — Janiro, Martins Campos, matr. 64.495 — José Fernandes de Oliveira, matrícula 64.505 — designados para o D.M.S.; Milton da Costa Machado, matr. 64.496, designado para o DOC.

2) Foram admitidos na Tebica de Diaristas desta STP, aprovada pelo Decreto n.º 9.863, de 18-VIII-49, os Trabalhadores, ref. B, abaixo mencionados:

Fábio Batista de Castro, matrícula 64.483 — Gumerindo da Luz Mesquita, matr. 64.498 — Antônio Francisco Guedes, matr. 64.501 — Ismar Cunha Cardoso, matr. 64.504, designados para o DMS; Sebastiana Santana de Carvalho, matr. 64.489, designada para o T.S.Esp. — núcleo 4.977.

III — Comparecimento:

1) Deverá comparecer ao 3.º Distrito Policial, em qualquer dia útil, das 13 às 16 horas, o motorista que, cerca das 10,15 horas, do dia 29 de dezembro último, dirigia o caminhão número 60-24-68-PDF (Of. 114 de 11 do corrente).

2) Deverá comparecer ao 20.º Distrito Policial, em qualquer dia útil, em horas de expediente, o motorista que no dia 12 de setembro último, dirigia às 12,30 horas, o caminhão n.º 951, número de ordem 60, na Rua Uranos, em frente ao n.º 1.047, (Of. 61 de 13-1-50).

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Serviço de Expediente

Boletim n. 17

De 21 de janeiro de 1950

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Recomendação n. 3:

(Sobre Pessoal)

Tendo em vista a solicitação constante do Ofício DIC-16-50 e na conformidade da sugestão de Serviço de Administração, recomendo que os funcionários designados o nomeados para esta Secretaria Geral sejam, de preferência, lotados nos Serviços do Departamento de Indústria e Comércio.

Outrossim, deverão os Senhores Diretores de Departamento e Chefes de Serviços autônomos, informar, com brevidade, quais os servidores que podem ser removidos para o referido Departamento, por absoluta necessidade do serviço.

Louvor:

Concedendo agradecimento e louvor ao Professor Catedrático de Curso Normal Afonso Vasconcelos Varzea, matrícula 30.576, pelo empenho e zelo empregados nos trabalhos de levantamento e de confecção do Mapa Geológico do Distrito Federal editado por esta Secretaria Geral.

Departamento de Abastecimento

Serviço de Correspondência

Boletim n. 16

De 21 de janeiro de 1950

ATOS DO DIRETOR

Designações:

Pela Portaria n. 6 de 19 de janeiro de 1950, foi designado o escrivão, classe E, Geraldo Magela de Barros, matrícula 50.169, para auxiliar o substituto do Encarregado do núcleo 1.184.

Pela Portaria n. 7 de 19 de janeiro de 1950, foi designado o escrivão, referência E, Isalio da Rocha Guimarães, matrícula 50.182, para encarregado do núcleo 9.133, do Serviço de

Departamento de Orientação e Contrôlo

ATOS DO RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO

I — Aumento de cota de gasolina — Fica aumentada a cota de gasolina do auto n.º de ordem 3-54, placa .. 8-83-26 que serve ao Hospital Colônia de Curupaiti, de 15 para 30 litros diários.

Departamento de Manutenção e Suprimento

ATOS DO RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO

I — Comparecimento — Deverá comparecer ao 1-MS, nos dias 19 e 21 do corrente, respectivamente, das 9 às 18 horas e das 9 às 12 horas, os servidores abaixo discriminados, munidos do comprovante de admissão na P.D.F.: Alexandre Freire de Almeida, Albertino de Barros Lobo, Altamiro Francisco Lomba, Alcides Botelho de Sousa, Carlos da Rocha Santos Filho, Carlos Bastos Lopes, Hélio Martins Costa Machado, Hélio Negri de Brito, Jorge Pinheiro Guimarães Júnior, Jorge Vaz Balaio, José Mendes de Oliveira, João Pinheiro, Luís Maquieira França, Mário Rosa da Fonseca, Moacir Frizoni, Paulo Antônio Rodrigues, Roberto Pereira dos Santos e Nelson Brasil Botelho.

Distribuição, durante o impedimento (férias) do encarregado efetivo.

DESPACHOS DO DIRETOR

Proferidos em 19 de janeiro de 1950
Mem. 4 do Sr. Encarregado do Setor de Caminhões-feira (20.15.314-50) — Caminhão-feira n. 6-27-08 — Localização: Avenida Ataulfo de Paiva (Leblon) — "Suspensão por 30 dias de acordo com a letra a do art. 13 da Portaria n. 50 (Falta de abelo)".
Rodrigo de Queiroz Lima (número 20.15.196-50) — "Solicite-se o comparecimento do interessado para opinar".

Serviço de Distribuição

ATOS DO CHEFE

Cancelamentos:

Pela Portaria n. 20 de 17-1-50, tendo em vista o que consta no processo n. 20.15.096-50-DAB, resolve: tornar sem efeito a portaria 443, de 22 de dezembro de 1949.

Suspensão:

Pela Portaria n. 21 de 18-1-50, foi suspenso por 8 (oito) dias, a locação n. 11 do Mercado Santo Antônio, sob a responsabilidade do Sr. Antônio J. Henning.

Cancelamentos:

Pela Portaria n. 25, de 18-1-50, tendo em vista o que consta no processo n. 20.17.285-50-DAB, resolve: cancelar a locação n. 10, do Mercado N. S. da Penha, sob a responsabilidade do Sr. João Batista de Melo.

Pela Portaria n. 26 de 18-1-50, tendo em vista o que consta no processo n. 20.15.232-50, resolve: cancelar a locação n. 8 do Mercado São Paulo, sob a responsabilidade de Venâncio Carvalho da Silva.

DESPACHO DO CHEFE

Proferido em 16 de janeiro de 1950

Adolfas Kazanskas (20.15.121-50). — "Apresente a documentação exigida pelo edital n. 76-48, deste DAB" (Introduzido por ter sido omitido no Diário Oficial n. 15 de 18 de janeiro de 1950 (folhas 509)).

RETIFICAÇÕES

No Diário Oficial n. 15 (Seção II) de 18 de janeiro de 1950, às folhas 508 e 509, nos despachos do Sr. Chefe do Serviço de Distribuição:

Onde se lê:

Auto de flagrante n. 4.336

Auto de flagrante n. 4.327

Auto de flagrante n. 4.330

Leia-se:

Auto de flagrante n. 4.336 lavrado contra Manoel Pinto Lemos estabelecido no box n. 17 do Mercado Regional São Paulo, por infração ao artigo 33 letra "J" do Decreto número

ro 5.012 de 13-7-934. — (Processo número 20-15.227-50).

Auto de flagrante n. 4.327 lavrado contra Mário Barone estabelecido no box n. 1 do Mercado Regional São Paulo, por infração ao artigo 33 letra "J" do Decreto n. 5.012 de 13-7-934. (Processo n. 20.15.219-50).

Auto de flagrante n. 4.330 lavrado contra Luis Rezende Marins estabelecido no box n. 6 do Mercado Regional São Paulo, por infração ao artigo 33 letra "J" do Decreto n. 5.012 de 13-7-949. (Processo n. 20.15.221-50).

Onde se lê:

José Madeira Bastos ...

Leia-se:

José Madeira Bastos (20-15.148-50). — Indeferido, à vista do que dispõe o artigo 41 do Decreto 5.012, de 13 de julho de 1934".

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Expediente de 18 de janeiro de 1950

DESPACHO DO SECRETÁRIO DO MDF.

Processo n. 319.363-49 — Temístocles Monteiro Duarte. — Queira comparecer ao 1-DF, para tratar de assunto de seu interesse.

Serviço de Contrôlê Legal

(1-DA)

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 21 de janeiro de 1950

N. 323.978-49 — José Dias Caridade. — Queira comparecer, a fim de prestar esclarecimentos.

N. 300.316-50 — Elvira de Brito Lima. — Alvaro Somonette queira comparecer, a fim de tratar de assunto do seu interesse.

N. 301.830-50 — Espademar Gomes de Sousa. — Queira comparecer, a fim de tratar de assunto do seu interesse.

Expediente de 21 de janeiro de 1950

DESPACHOS DO DIRETOR

Processos:

N. 319.897-49 — Ernesto Costa.

N. 301.332-50 — José Soares Peixoto.

N. 321.137-49 — Luis de Sousa e Silva.

N. 300.836-49 — Artur Pereira da Silva.

— Deferido.

N. 318.024-49 — Almerindo Barbosa.

N. 318.060-49 — Sebastião Braz.

N. 318.062-49 — Geraldo Luis dos Reis.

N. 318.108-49 — Antenor Benetti.

N. 318.208-49 — Jorge Duarte.

N. 318.216-49 — Jorge de Assis.

N. 317.329-49 — José Geraldo de Sousa.

N. 318.274-49 — Osvaldo José Rodrigues.

N. 317.418-49 — Vicente Silveira.

N. 318.230-49 — Ernani Figueiredo.

N. 318.560-49 — Osvaldo Neves da Conceição.

N. 318.398-49 — Cirilo Varejão.

N. 317.938-49 — Valdir Pinto da Rocha.

N. 317.936-49 — Sebastião Ferreira da Silva.

N. 317.330-49 — Adalton Alves.

N. 318.577-49 — José Pereira Leal.

N. 318.271-49 — José Madureira.

N. 318.251-49 — Zélia Menezes Müller.

N. 318.109-49 — Tobias Barreto.

N. 318.013-49 — Francisco Machado Ferreira.

N. 317.993-49 — Elliot Vieira.

N. 317.417-49 — Crispim Antônio de Oliveira.

— Excluído do rol de contribuintes deste Montepio, na forma da lei ten-

do em vista o prazo decorrido sem que o interessado promovesse sua permanência como contribuinte facultativo.

N. 302.273-50 — Alda Costa. — Deferido. Altere-se para 14 do corrente a data de início das férias.

N. 300.339-50 — Francisco da Silva Maia. — Certifique-se.

N. 300.909-50 — Elvira Batista de Matos.

N. 300.513-50 — Carlos Franco da Silveira.

N. 302.384-50 — José de Castro.

N. 323.164-49 — Nestor Antenor de Paula Arêas.

N. 322.692-49 — Agenor Gonzaga do Amaral.

N. 301.693-50 — João Maranhão.

N. 300.512-50 — Maria Jose Reis.

N. 300.339-50 — Isaura Gonçalves Mendes.

— Deferido.

N. 301.355-50 — Herminio da Silva Fraga. — Prove o que alega, quanto à aplicação do empréstimo anterior.

N. 201.333-50 — Maria Carvalho.

— Atenda-se, mediante preenchimento de nova proposta.

N. 302.529-49 — Evaristo Campos de Amodeo. — Deferido, em face das informações.

N. 316.861-49 — Osvaldina de Almeida. — Arquivar-se, por falta de cumprimento de exigência.

N. 1.00.427-50 — Sthenio Dantas. — Aguarde oportunidade, tendo em vista o número da inscrição.

N. 304.295-49 — Sebastião Claudino dos Santos Filho. — Excluído do rol de contribuintes deste Montepio, na forma da lei, tendo em vista o prazo decorrido sem que o interessado promovesse sua inclusão como contribuinte facultativo.

N. 1.000.987-50 — Abel Mendonça Muros. — Queira comparecer ao Serviço Médico Social.

N. 1.000.965-50 — Lino Antônio da Silva. — Queira comparecer ao Serviço Médico Social, trazendo, se possível, sua filha.

N. 300.818-50 — Pedro Marozzi. — Não pode ser atendido sem que preliminarmente seja feita, na forma da lei, prova de aplicação do empréstimo anterior.

N. 322.976-49 — Antônio Ribeiro da Silva. — Junte declaração do atual proprietário em que fique positivada sua concordância com a baixa de fiança, a contar de 22 de dezembro de 1948.

N. 322.875-49 — Zuleida Godinho Recife. — Julgo em ordem a documentação apresentada com o fim de habilitar, futuramente, os legatários, indicados na conformidade do inclusão testamentário, à pensão que vem sendo instituída pelo contribuinte deste Montepio Zuleida Godinho Recife, matrícula n.º 10.990.

N. 320.311-49 — Lúcia Soares Caneco. — Julgo em ordem a documentação apresentada com o fim de ha-

bitar, futuramente, na qualidade de legatária a menor Lúcia Castro Duarte, à pensão que vem sendo instituída pelo contribuinte deste Montepio Lúcia Soares Caneco, matrícula número 7.761.

Serviço de Contrôlê Financeiro

EXIGÊNCIAS DO CHEFE

Dia 17 de janeiro de 1950

Nilson Araújo de Oliveira e Cruz, mat. 461 (Proc. 320.021-49). — Queira comparecer a este Serviço para tratar de assunto de seu interesse.

Francisco de Oliveira, mat. 59.357 (Proc. 322.750-49). — Queira comparecer a este Serviço para tratar de assunto de seu interesse.

Xavier Silvestre Alberto, matrícula 99.052 (Proc. 320.858-49). — Compareça, para tomar conhecimento de seu débito de inclusão.

Roberto da Costa Lima, mat. 90.130 (Proc. 320.883-49). — Verifique o seu débito de inclusão.

Domingos Magarinos de Sousa Leão mat. 8.167 (Proc. 301.755-50). — Junte o último contra-cheque, para verificação dos vencimentos.

Dia 18

Francisco Wanderley Pompeu, matrícula 90.313 (Proc. 323.573-49). — Queira comparecer a este Serviço, para tomar conhecimento de seu débito e forma de resgate.

Ceci Azevedo da Silva e Sousa, matrícula 21.213 (Proc. 300.689-50). — Queira comparecer a este Serviço para conhecer do débito informado.

Francisco Moraes do Souto, matrícula 90.358 (Proc. 301.619-50). — Compareça, para tomar conhecimento do que se informa.

Maria Carolina dos Santos Melo mat. 41.617 (Proc. 300.690-50). — Queira comparecer a este Serviço para tratar de assunto de seu interesse.

Arlindo Alves de Oliveira Filho, matrícula 62.017 (Proc. 301.707-50). — Compareça, para esclarecimentos.

TÉRMS DE CONTRATO

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

TÉRMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO N.º 11

Contrato de locação de serviços que celebraram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Edmundo Oliani para as funções de Instrumentista — Violoncelo — da Secretaria Geral de Educação e Cultura, nos termos dos artigos 2.º, 13, 14 e 15 do Decreto-lei n.º 9.558, de 8-8-946.

Aos onze dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Francisco Negrão de Lima, representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Edmundo Oliani, neste termo denominado "Contratado", os quais tendo em vista a autorização do Exm.º Senhor Prefeito exarado no processo n.º 1.000.373-50, assinam o presente contrato em prorrogação, mediante as condições seguintes.

Cláusula Primeira — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrados com o Senhor Edmundo Oliani, em 8-5-948.

Cláusula Segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Educação e Cultura, até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta para exercer as funções de Instrumentista.

Cláusula Terceira — O contratado de Cr\$ 7.230,00 (sete mil duzentos e trinta cruzeiros).

Cláusula Quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior, cor-

rerá por conta da verba 402. Código 1.210 do orçamento vigente.

Cláusula Quinta — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

Cláusula Sexta — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e às disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

Cláusula Sétima — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato, quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula Oitava — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados, ficaram com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Dalva de A. Macedo Soares, Técnico de Administração, classe L, matrícula n.º 2.965, lavrei o presente e subcrevo. Distrito Federal, 11 de janeiro de 1950. (a.) Francisco Negrão de Lima — Edmundo Oliani — Adhemar de Sá Carvalho — Maria Rosa do Rêgo Macedo — Dalva de A. Macedo Soares.

TÉRMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO N.º 12

Contrato de locação de serviços que celebraram a Prefeitura do Distrito Federal e a Senhora Isaura dos Santos Mathias Bens para as funções de Instrumentista — 2.º Violino — da Secretaria Geral de Educação e Cultura nos termos dos artigos 2.º, 13, 14 e 15 do Decreto-lei n.º 9.558, de 8 de agosto de 1946.

Aos onze dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Francisco Negrão de Lima representando a Prefeitura do Distrito Federal e a Senhora Isaura dos Santos Mathias Bens neste termo denominado "contratado" os quais tendo em vista a autorização do Exm.º Senhor Prefeito exarada no processo número 1.000.373-50 assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

Cláusula primeira — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com a Senhora Isaura dos Santos Bens em 8 de maio de 1948.

Cláusula segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Educação e Cultura até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta para exercer as funções de Instrumentista.

Cláusula terceira — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 7.230,00 (sete mil duzentos e trinta cruzeiros).

Cláusula quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 402, código 1.210 do orçamento vigente.

Cláusula quinta — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

Cláusula sexta — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e às disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

Cláusula sétima — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o

presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula oitava — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados firmam com as testemunhas presentes este termo que lido e achado conforme. E eu, *Dalva de A. Macedo Soares*, Técnico de Administração, classe L, lavrei o presente e subscrevo. Distrito Federal, 11 de janeiro de 1950. a) *Francisco Negrão de Lima*. — *Isaura dos Santos Mathias Bens*. — *Adhemar de Sá Carvalho*. — *Maria Rosa do Rego Macedo*. — *Dalva de A. Macedo Soares*.

TERMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO N.º 13

Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Osvaldo Del Cima para as funções de instrumentista — 3.º Fagote — da Secretaria Geral de Educação e Cultura nos termos dos artigos 2.º 13, 14 e 15 do Decreto-lei n.º 9.558, de 8 de agosto de 1946.

Aos onze dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta, no Gabinete do Secretário Geral de Administração presentes o respectivo titular Senhor Negrão Francisco de Lima representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Osvaldo Del Cima, neste denominado "Contratado", os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Prefeito exarada no processo n.º 1.000.373-50 assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

Cláusula primeira — Fica prorrogado a partir de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor Osvaldo Del Cima, em 8 de maio de 1948.

Cláusula segunda — O contratante se obriga a servir na Secretaria Geral de Educação e Cultura, até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta, para exercer as funções de Instrumentista.

Cláusula terceira — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 7.230,00 (sete mil duzentos e trinta cruzeiros).

Cláusula quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 402, código 1.210 do orçamento vigente.

Cláusula quinta — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

Cláusula sexta — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e as disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

Cláusula sétima — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato, quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula oitava — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, *Dalva de A. Macedo Soares*, Técnico de Administração, classe L, lavrei o presente e subscrevo. Distrito Federal,

11 de janeiro de 1950. a) *Francisco Negrão de Lima*. — *Osvaldo Del Cima*. — *Adhemar de Sá Carvalho*. — *Maria Rosa do Rego Macedo*. — *Dalva de A. Macedo Soares*.

TERMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO N.º 15

Contrato de locação de serviços que celebra a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Humberto da Silva Magalhães — para as funções de instrumentista, 3.º trombone — da Secretaria Geral de Educação e Cultura, nos termos dos artigos 2.º 13, 14 e 15 do Decreto-Lei n.º 9.558, de 8 de agosto de 1946.

Aos onze dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta, no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Francisco Negrão de Lima representando a Prefeitura do Distrito Federal, e o Senhor Humberto da Silva Magalhães, neste termo denominado "Contratado" os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Prefeito exarada no processo n.º 1.000.373-50, assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor Humberto da Silva Magalhães, em 28 de setembro de 1948.

Cláusula Segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Educação e Cultura até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta para exercer as funções de instrumentista.

Cláusula Terceira — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 7.230,00 (sete mil duzentos e trinta cruzeiros).

Cláusula Quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 402, código 1.210 do orçamento vigente.

Cláusula Quinta — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

Cláusula Sexta — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e as disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

Cláusula Sétima — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato, quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula Oitava — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu *Dalva de Macedo Soares*, Técnico de Administração, classe L, lavrei o presente e subscrevo. Distrito Federal 11 de janeiro de 1950 (a) *Francisco Negrão de Lima* — *Humberto da Silva Magalhães*, *Adhemar de Sá Carvalho* — *Maria Rosa do Rego Macedo* — *Dalva de Macedo Soares*.

TERMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO N.º 14

Contrato de locação de serviços que celebra a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Arlindo Figueiredo Penteado — para as funções de Instrumentista — Viola — da Secretaria Geral de Educação e Cultura, nos termos dos artigos 2.º 13, 14 e 15 do Decreto-Lei n.º 9.558, de 8 de agosto de 1946.

Aos onze dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta, no Ga-

binete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Francisco Negrão de Lima representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Arlindo Figueiredo Penteado, neste termo denominado "Contratado" os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Prefeito exarada no processo n.º 1.000.373-50, assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor Arlindo Figueiredo Penteado em 28 de setembro de 1948.

Cláusula Segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Educação e Cultura até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta para exercer as funções de instrumentista.

Cláusula Terceira — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 7.230,00 (sete mil duzentos e trinta cruzeiros).

Cláusula Quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 402, código 1.210 do orçamento vigente.

Cláusula Quinta — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

Cláusula Sexta — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e as disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

Cláusula Sétima — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula Oitava — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu *Dalva de Macedo Soares*, Técnico de Administração, classe L, lavrei o presente e subscrevo. Distrito Federal, 11 de janeiro de 1950 (a) *Francisco Negrão de Lima* — *Arlindo Figueiredo Penteado* — *Adhemar de Sá Carvalho* — *Maria Rosa do Rego Macedo* — *Dalva de Macedo Soares*.

TERMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO N.º 16

Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Júlio Pacheco da Rosa para as funções de Instrumentista — Prato e acessórios — da Secretaria Geral de Educação e Cultura, nos termos dos artigos 2.º 13, 14 e 15 do Decreto-lei número 9.558, de 8-8-1946.

Aos onze dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta, no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular, Senhor Francisco Negrão de Lima, representando a Prefeitura do Distrito Federal, e o Senhor Júlio Pacheco da Rosa, neste termo denominado "Contrato", os quais, tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Prefeito exarada no processo n.º 1.000.373-50, assinam o presente contrato em prorrogação, mediante as condições seguintes:

Cláusula primeira: Fica prorrogado, a partir de primeiro de janeiro,

o contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor Júlio Pacheco da Rosa em 8-5-48.

Cláusula segunda: O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Educação e Cultura até trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta para exercer as funções de Instrumentista.

Cláusula terceira: O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta cruzeiros).

Cláusula quarta: A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 402, código 1.210, do orçamento vigente.

Cláusula quinta: A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

Cláusula sexta: O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e as disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

Cláusula sétima: A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula oitava: O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados firmam com as testemunhas presentes, este termo que lido foi achado conforme. E eu, *Dalva de Macedo Soares*, Técnico de Administração, classe "L", lavrei o presente e subscrevo. Distrito Federal, 11 de janeiro de 1949. — *Francisco Negrão de Lima* — *Júlio Pacheco da Rosa*. — *Ademar de Sá Carvalho* — *Maria Rosa do Rego Macedo*. — *Dalva de Macedo Soares*.

TERMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO N.º 17

Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Orlando Ernani Fausto Pastore para as funções de Instrumentista — Caixa e acessórios da Secretaria Geral de Educação e Cultura, nos termos dos artigos 2.º — 13 — 14 e 15 do Decreto-lei n.º 9.558, de 8 de agosto de 1946.

Aos onze dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta, no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular, Senhor Francisco Negrão de Lima, representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Orlando Ernani Fausto Pastore, neste termo denominado "Contratante" os quais, tendo em vista a autorização do Excm. Senhor Prefeito, exarada no processo n.º 1.000.373-50, assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes: — **Cláusula Primeira:** — Fica prorrogado, a partir de primeiro de janeiro, o contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor Orlando Ernani Fausto Pastore, em 8 de maio de 1948. — **Cláusula Segunda:** — O contratante se obriga a servir na Secretaria Geral de Educação e Cultura, até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta para exercer as funções de Instrumentista. — **Cláusula Terceira:** — O contratante perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros). — **Cláusula Quarta:** — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 408, código

1210 do orçamento vigente. — **Cláusula Quinta:** — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes. — **Cláusula Sexta:** — O contratante se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e às disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado. — **Cláusula Sétima:** — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratante não assistindo a este direito a nenhuma indenização. — **Cláusula Oitava:** — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração, e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Dalva de Macedo Soares, Técnico de Administração, classe "L", lavrei o presente e subscrevo. Distrito Federal, 11 de janeiro de 1950. — (a) — **Francisco Negrão de Lima.** — **José Vicente Valero.** — **Adhemar de Sá Carvalho.** — **Maria Rosa do Rego Macedo.** — **Dalva de Almeida Macedo Soares.**

TERMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO N.º 13

Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor José Vicente Valero, para as funções de Corista da Secretaria Geral de Educação e Cultura, nos termos dos artigos 2.º, 13, 14 e 15, do Decreto-lei número 9.558, de 8-8-1946.

Aos onze dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta, no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular, Senhor Doutor Francisco Negrão de Lima, representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor José Vicente Valero, neste termo denominado "Contratado", os quais, tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Prefeito exarada no processo número 1.000.373-50, assinam o presente contrato em prorrogação, mediante as condições seguintes:

Cláusula primeira — Fica prorrogado, a partir de primeiro de janeiro e contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor José Vicente Valero, em 17-5-1948.

Cláusula segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Educação e Cultura até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta, para exercer as funções de Corista.

Cláusula terceira — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta cruzeiros).

Cláusula quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 402, código 1210, do orçamento vigente.

Cláusula quinta — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

Cláusula sexta — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e às disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

Cláusula sétima — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato, quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este, direito a nenhuma indenização.

Cláusula oitava — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma, caso o registro seja negado.

E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes, este termo que, lido foi achado conforme.

E eu, Dalva de Almeida Macedo Soares, Técnico de Administração, classe "L", lavrei o presente e subscrevo.

Distrito Federal, 11 de janeiro de 1950. — (a) — **Francisco Negrão de Lima.** — **José Vicente Valero.** — **Adhemar de Sá Carvalho.** — **Maria Rosa do Rego Macedo.** — **Dalva de Almeida Macedo Soares.**

TERMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO N.º 19

Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Francisco Sangineto, para as funções de Corista da Secretaria Geral de Educação e Cultura, nos termos dos artigos 2.º, 13, 14 e 15, do Decreto-lei número 9.558, de 8-8-1946.

Aos onze dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta, no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular, Senhor Doutor Francisco Negrão de Lima, representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Francisco Sangineto, neste termo denominado "Contratado", os quais, tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Prefeito exarada no processo número 1.000.373-50, assinam o presente contrato em prorrogação, mediante as condições seguintes:

Cláusula primeira — Fica prorrogado, a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor Francisco Sangineto, em 17-5-1948.

Cláusula segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Educação e Cultura até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta, para exercer as funções de Corista.

Cláusula terceira — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta cruzeiros).

Cláusula quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 402, código 1210, do orçamento vigente.

Cláusula quinta — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

Cláusula sexta — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e às disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

Cláusula sétima — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato, quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este, direito a nenhuma indenização.

Cláusula oitava — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma, caso o registro seja negado.

E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes, este termo que, lido foi achado conforme.

E eu, Dalva de Almeida Macedo Soares, Técnico de Administração, classe "L", lavrei o presente e subscrevo.

Distrito Federal, 11 de janeiro de 1950. — (a) — **Francisco Negrão de**

Lima. — **Francisco Sangineto.** — **Adhemar de Sá Carvalho.** — **Maria Rosa do Rego Macedo.** — **Dalva de A. Macedo Soares.**

TERMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO N.º 20

Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Júlio Nunes Ferreira, para as funções de Corista da Secretaria Geral de Educação e Cultura, nos termos dos artigos 2.º, 13, 14 e 15, do Decreto-lei número 9.558, de 8-8-1946.

Aos onze dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta, no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular, Senhor Doutor Francisco Negrão de Lima, representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Júlio Nunes Ferreira, neste termo denominado "Contratado", os quais, tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Prefeito exarada no processo número 1.000.373-50, assinam o presente contrato em prorrogação, mediante as condições seguintes:

Cláusula primeira — Fica prorrogado, a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor Júlio Nunes Ferreira, em 17-5-1948.

Cláusula segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Educação e Cultura até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta, para exercer as funções de Corista.

Cláusula terceira — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta cruzeiros).

Cláusula quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 402, código 1210, do orçamento vigente.

Cláusula quinta — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

Cláusula sexta — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e às disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

Cláusula sétima — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato, quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este, direito a nenhuma indenização.

Cláusula oitava — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma, caso o registro seja negado.

E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes, este termo que, lido foi achado conforme.

E eu, Dalva de Almeida Macedo Soares, Técnico de Administração, classe "L", lavrei o presente e subscrevo.

Distrito Federal, 11 de janeiro de 1950. — (a) — **Francisco Negrão de Lima.** — **Júlio Nunes Ferreira.** — **Adhemar de Sá Carvalho.** — **Maria Rosa do Rego Macedo.** — **Dalva de A. Macedo Soares.**

TERMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO N.º 21

Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Luis Gilberto Tozzi, para as funções de Corista da Secretaria Geral de Educação e Cultura, nos termos dos artigos 2.º, 13, 14 e 15, do Decreto-lei número 9.558, de 8-8-1946.

Aos onze dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta, no Gabi-

nete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular, Senhor Doutor Francisco Negrão de Lima, representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Luis Gilberto Tozzi, neste termo denominado "Contratado", os quais, tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Prefeito exarada no processo número 1.000.373-50, assinam o presente contrato em prorrogação, mediante as condições seguintes:

Cláusula primeira — Fica prorrogado, a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor Luis Gilberto Tozzi, em 17-5-1948.

Cláusula segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Educação e Cultura até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta, para exercer as funções de Corista.

Cláusula terceira — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta cruzeiros).

Cláusula quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 402, código 1210, do orçamento vigente.

Cláusula quinta — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

Cláusula sexta — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e às disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

Cláusula sétima — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato, quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este, direito a nenhuma indenização.

Cláusula oitava — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma, caso o registro seja negado.

E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes, este termo que, lido foi achado conforme.

E eu, Dalva de Almeida Macedo Soares, Técnico de Administração, classe "L", lavrei o presente e subscrevo.

Distrito Federal, 11 de janeiro de 1950. — (a) — **Francisco Negrão de Lima.** — **Luis Gilberto Tozzi.** — **Adhemar de Sá Carvalho.** — **Maria Rosa do Rego Macedo.** — **Dalva de A. Macedo Soares.**

TERMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO N.º 22

Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Geraldo Chagas para as funções de Corista, da Secretaria Geral de Educação e Cultura, nos termos dos artigos 2.º, 13, 14 e 15, do Decreto-lei número 9.558, de 8-8-1946.

Aos onze dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta, no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular, Senhor Doutor Francisco Negrão de Lima, representando a Prefeitura do Distrito Federal, e o Senhor Geraldo Chagas, neste termo denominado "Contratado", os quais, tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Prefeito exarada no processo número 1.000.373-50, assinam o presente contrato em prorrogação, mediante as condições seguintes:

Cláusula primeira — Fica prorrogado, a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor Geraldo Chagas, em 17-5-1948

Cláusula segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Educação e Cultura até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta, para exercer as funções de Corista.

Cláusula terceira — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta cruzeiros).

Cláusula quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 402, código 1210, do orçamento vigente.

Cláusula quinta — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

Cláusula sexta — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e às disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

Cláusula sétima — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este, direito a nenhuma indenização.

Cláusula oitava — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma, caso o registro seja negado.

E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes, este termo que, lido foi achado conforme.

E eu, Dalva de Almeida Macedo Soares, Técnico de Administração, classe "L", lavrei o presente e subcrevo.

Distrito Federal, 11 de janeiro de 1950. — (a) — **Francisco Negrão de Lima**. — **Geraldo Chagas**. — **Adhemar de Sá Carvalho**. — **Maria Rosa do Rêgo Macedo**. — **Dalva de A. Macedo Soares**.

TERMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO N.º 23

Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor João de Oliveira, para as funções de Corista da Secretaria Geral de Educação e Cultura, nos termos dos artigos 2.º, 13, 14 e 15, do Decreto-lei número 9.558, de 8-8-1946.

Aos onze dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta, no Gabinete do Secretário Geral de Administração presentes o respectivo titular, Senhor Doutor Francisco Negrão de Lima, representando a Prefeitura do Distrito Federal, e o Senhor João de Oliveira, neste termo denominado "Contratado", os quais, tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Prefeito exarada no processo número 1.000.373-50, assinam o presente contrato em prorrogação, mediante as condições seguintes:

Cláusula primeira — Fica prorrogado, a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor João de Oliveira em 17-5-1948.

Cláusula segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Educação e Cultura até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta, para exercer as funções de Corista.

Cláusula terceira — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta cruzeiros).

Cláusula quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 402, código 1210, do orçamento vigente.

Cláusula quinta — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorro-

gação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

Cláusula sexta — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e às disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

Cláusula sétima — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato, quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este, direito a nenhuma indenização.

Cláusula oitava — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma, caso o registro seja negado.

E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes, este termo que, lido foi achado conforme.

E eu, Dalva de Almeida Macedo Soares, Técnico de Administração, classe "L", lavrei o presente e subcrevo.

Distrito Federal, 11 de janeiro de 1950. — (a) — **Francisco Negrão de Lima**. — **João de Oliveira**. — **Adhemar de Sá Carvalho**. — **Maria Rosa do Rêgo Macedo**. — **Dalva de A. Macedo Soares**.

TERMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO N.º 24

Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal, e o Senhor Walter Trindade, para as funções de Corista, da Secretaria Geral de Educação e Cultura, nos termos dos artigos 2.º, 13, 14 e 15, do Decreto-lei número 9.558, de 8-8-1946.

Aos onze dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta, no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular, Senhor Doutor Francisco Negrão de Lima, representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Walter Trindade, neste termo denominado "Contratado", os quais, tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Prefeito exarada no processo número 1.000.373-50, assinam o presente contrato em prorrogação, mediante as condições seguintes:

Cláusula primeira — Fica prorrogado, a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor Walter Trindade, em 17-5-1948.

Cláusula segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Educação e Cultura até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta, para exercer as funções de Corista.

Cláusula terceira — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta cruzeiros).

Cláusula quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 402, código 1210, do orçamento vigente.

Cláusula quinta — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

Cláusula sexta — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e às disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

Cláusula sétima — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato, quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este, direito a nenhuma indenização.

Cláusula oitava — O presente contrato é lavrado em livro próprio exist-

ente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma, caso o registro seja negado.

E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes, este termo que, lido foi achado conforme.

E eu, Dalva de Almeida Macedo Soares, Técnico de Administração, classe "L", lavrei o presente e subcrevo.

Distrito Federal, 11 de janeiro de 1950. — (a) — **Francisco Negrão de Lima**. — **Walter Trindade**. — **Adhemar de Sá Carvalho**. — **Maria Rosa do Rêgo Macedo**. — **Dalva de A. Macedo Soares**.

TERMO DE CONTRATO N.º 27

Contrato e locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e a senhora Maria Binder de Carvalho, para as funções de Bailarino da Secretaria Geral de Educação e Cultura, nos termos dos artigos 2.º, 13, 14 e 15, do Decreto-lei n.º 9.558, de 8 de agosto de 1946.

Aos onze dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta, no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Francisco Negrão de Lima, representando a Prefeitura do Distrito Federal e a senhora Maria Binder de Carvalho, neste termo denominado "Contratado", os quais, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo n.º 1.000.373-50 assinam o presente contrato em prorrogação, mediante as condições seguintes:

Cláusula primeira — Fica prorrogado, a partir de primeiro de janeiro, o contrato de locação de serviços celebrado com a senhora Maria Binder de Carvalho em 16 de agosto de 1948.

Cláusula segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Educação e Cultura até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta, para exercer as funções de bailarino.

Cláusula terceira — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 4.310,00 (quatro mil trezentos e dez cruzeiros).

Cláusula quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 402, código 1.210 do orçamento vigente.

Cláusula quinta — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

Cláusula sexta — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e às disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

Cláusula sétima — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula oitava — O presente termo é lavrado em livro existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma, caso o registro seja negado.

E por estarem assim justos e contratados firmam com as testemunhas presentes este termo, que lido foi achado conforme. E eu Dalva de A. Macedo Soares, Técnico de Administração, classe "L", lavrei o presente e subcrevo.

Distrito Federal, 11 de janeiro de 1950. — a) **Francisco Negrão de Li-**

ma — **Maria Binder de Carvalho** — **Adhemar de Sá Carvalho** — **Maria Rosa do Rêgo Macedo** — **Dalva de A. Macedo Soares**.

TERMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO N.º 29

Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e a senhora Tamara Capeller, para as funções de Bailarino da Secretaria Geral de Educação e Cultura, nos termos dos artigos 2.º, 13, 14 e 15, do Decreto-lei número 9.558, de 8-8-1946.

Aos onze dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta, no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Francisco Negrão de Lima, representando a Prefeitura do Distrito Federal e a senhora Tamara Capeller, neste termo denominado "Contratado", os quais, tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Prefeito exarada no processo número 1.000.373-50, assinam o presente contrato em prorrogação, mediante as condições seguintes:

Cláusula primeira — Fica prorrogado, a partir de primeiro de janeiro, o contrato de locação de serviços celebrado com a senhora Tamara Capeller em 17-5-1949.

Cláusula segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria G. de Educação e Cultura até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta, para exercer as funções de Bailarino.

Cláusula terceira — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta cruzeiros).

Cláusula quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 402, código 1210, do orçamento vigente.

Cláusula quinta — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

Cláusula sexta — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e às disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

Cláusula sétima — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato, quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula oitava — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado.

E por estarem assim justos e contratados firmam com as testemunhas presentes este termo que, lido, foi achado conforme.

E eu, Dalva de A. Macedo Soares, Técnico de Administração, classe "L", lavrei o presente e subcrevo.

Distrito Federal, em 11 de janeiro de 1950. — (a) — **Francisco Negrão de Lima**. — **Tamara Capeller**. — **Adhemar de Sá Carvalho**. — **Maria Rosa do Rêgo Macedo**. — **Dalva Macedo Soares**.

TERMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO N.º 28

Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e a senhora Gelca Nutik, para as funções de Bailarino da Secretaria Geral de Educação e Cultura, nos termos dos artigos 2.º, 13, 14 e 15, do Decreto-lei número 9.558, de 8-8-1946.

Aos onze dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta, no Ga-

Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Francisco Negrão de Lima, representando a Prefeitura do Distrito Federal e a Senhora Gelca Nuttik, neste termo denominado "Contratado", os quais, tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Prefeito exarada no processo número 1.000.373-50, assinam o presente contrato em prorrogação, mediante as condições seguintes:

Cláusula primeira — Fica prorrogado, a partir de primeiro de janeiro, o contrato de locação de serviços celebrado com a Senhora Gelca Nuttik, em 2-1-1948.

Cláusula segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Educação e Cultura até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta, para exercer as funções de Bailarino.

Cláusula terceira — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 4.310,00 (quatro mil trezentos e dez cruzeiros).

Cláusula quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 402, código 1210, do orçamento vigente.

Cláusula quinta — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

Cláusula sexta — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e as disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

Cláusula sétima — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato, quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula oitava — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado.

E por estarem assim justos e contratados firmam com as testemunhas presentes este termo que, lido, foi achado conforme.

E eu, Dalva de A. Macedo Soares, Técnico de Administração, classe "L", lavrei o presente e subscrevo.

Distrito Federal, em 11 de janeiro de 1950. — (a.) — Francisco Negrão de Lima. — Gelca Nuttik. — Adhemar de Sá Carvalho. — Maria Rosa do Rego Macedo. — Dalva de A. Macedo Soares.

TERMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO N.º 30

Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e a Senhora Manuela Borges para as funções de Bailarino da Secretaria Geral de Educação e Cultura, nos termos dos artigos 2.º, 13, 14 e 15 do Decreto-lei n.º 9.558, de 8 de agosto de 1946.

Aos onze dias do mês de janeiro de mil, novecentos e cinquenta, no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular, Senhor Francisco Negrão de Lima, representando a Prefeitura do Distrito Federal, e a Senhora Manuela Borges, neste termo denominada "Contratado", os quais, tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito exarada no processo n.º 1.000.373-50, assinam o presente contrato, mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado, a partir de primeiro de janeiro,

o contrato de locação de serviços celebrado com a Senhora Manuela Borges em 17 de maio de 1948.

Cláusula Segunda: O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Educação e Cultura até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta, para exercer as funções de Bailarino.

Cláusula Terceira: O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 4.310,00 (quatro mil, trezentos e dez cruzeiros).

Cláusula Quarta: A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 402, código 1210, do orçamento vigente.

Cláusula Quinta: A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

Cláusula Sexta: O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e as disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

Distrito Federal poderá rescindir o Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula Oitava: O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados firmam com as testemunhas presentes este termo, que lido foi achado conforme. E eu, Dalva Macedo Soares, Técnico de Administração, classe L, lavrei o presente e subscrevo.

Distrito Federal 11 de janeiro de 1950. — Francisco Negrão de Lima. — Manuela Borges. — Adhemar de Sá Carvalho. — Maria Rosa do Rego Macedo. — Dalva de Macedo Soares.

TERMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO N.º 31

Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e a Senhora Maryla Bromberg Gremo para as funções de Bailarino da Secretaria Geral de Educação e Cultura nos termos dos artigos 2.º, 13, 14 e 15 do Decreto-lei n.º 9.558, de 8-8-1946.

Aos onze dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta, no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Francisco Negrão de Lima representando a Prefeitura do Distrito Federal, e a Senhora Maryla Bromberg Gremo neste termo denominado "Contratado" os quais tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito exarada no processo número 1.000.373 de 1950 assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes: —

CLAUSULA PRIMEIRA — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com a Senhora Maryla Bromberg Gremo em vinte e sete de maio de mil novecentos e oitenta e três. —

CLAUSULA SEGUNDA — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Educação e Cultura até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta, para exercer as funções de Bailarino. —

CLAUSULA TERCEIRA — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta cruzeiros). — **CLAUSULA QUARTA** — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 402 código 1.210 do orçamento vigente. — **CLAUSULA**

QUINTA — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes. —

CLAUSULA SEXTA — O contratado se obriga desde já, ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e as disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado. —

CLAUSULA SÉTIMA — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente, ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado não assistindo a este direito a nenhuma indenização. —

CLAUSULA OITAVA — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados firmam com as testemunhas presentes este termo, que lido foi achado conforme. E eu Dalva de Macedo Soares Técnico de Administração, classe L, lavrei o presente e subscrevo. Distrito Federal, 11 de janeiro de 1950. — Francisco Negrão de Lima — Maryla Bromberg Gremo. — Adhemar de Sá Carvalho. — Maria Rosa do Rego Macedo. — Dalva de Macedo Soares.

TERMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO N.º 32

Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e a Senhora Arlete D'Almeida Saraiva para as funções de Bailarino da Secretaria Geral de Educação e Cultura, nos termos dos artigos 2.º — 13 — 14 e 15 do Decreto-lei n.º 9.558, de 8-8-1946.

Aos onze dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta, no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular, Senhor Dr. Francisco Negrão de Lima, representando a Prefeitura do Distrito Federal e a Senhora Arlete D'Almeida Saraiva, neste denominada "Contratado", os quais, tendo em vista a autorização do Exm.º Senhor Prefeito exarada no processo n.º 1.000.373-50, assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrados com a Senhora Arlete D'Almeida Saraiva em 22-1-1948.

Cláusula Segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Educação e Cultura, até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta para exercer as funções de Bailarino.

Cláusula Terceira — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 4.310,00 (quatro mil trezentos e dez cruzeiros).

Cláusula Quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 402, Código 1.210, do orçamento vigente.

Cláusula Quinta — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

Cláusula Sexta — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e as disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

Cláusula Sétima — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula Oitava — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração, e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Dalva de Macedo Soares, Técnico de Administração, classe "L", lavrei o presente e subscrevo.

Distrito Federal, 11 de janeiro de 1950. — (a.) Francisco Negrão de Lima — Arlete D'Almeida Saraiva — Adhemar de Sá Carvalho — Maria Rosa do Rego Macedo — Dalva de Macedo Soares.

TERMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO N.º 33

Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Nelson Rodrigues para as funções de Bailarino da Secretaria Geral de Educação e Cultura, nos termos dos artigos 2.º — 13 — 14 e 15 do Decreto-lei n.º 9.558, de 8 de agosto de 1946.

Aos onze dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Francisco Negrão de Lima, representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Nelson Rodrigues, neste termo denominado "Contratado" os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Prefeito exarada no processo n.º 1.000.373-50 assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira: — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor Nelson Rodrigues, em 2 de janeiro de 1948.

Cláusula Segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Educação e Cultura até 31 (trinta e um) de Dezembro de mil novecentos e cinquenta para exercer as funções de Bailarino.

Cláusula Terceira: — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 4.310,00 (quatro mil trezentos e dez cruzeiros). —

Cláusula Quarta: — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 402, código 1210 do orçamento vigente.

Cláusula Quinta: — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

Cláusula Sexta — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e as disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

Cláusula Sétima: — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula Oitava: — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados firmam com as testemunhas presentes este termo, que lido foi achado conforme. E eu, Dalva de Macedo Soares, Técnico de Administração, classe L, lavrei o presente e subscrevo.

Distrito Federal, 11 de janeiro de 1950 ma. — Nelson Rodrigues. — Adhemar de Sá Carvalho — Francisco Negrão de Lima — Maria Rosa do Rego Macedo — Dalva de Macedo Soares.

**SECRETARIA GERAL
DE ADMINISTRAÇÃO**
Departamento do Pessoal
Serviço de Informações

8-PS

EDITAL N. 171

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do art. 173 do Estatuto, Florêncio Carlos de Abreu Pereira, em virtude do falecimento do ex-servidor, Ester Pitrez, matrícula n. 30.535, ocorrido em 12 de julho de 1949, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de solteiro. (Processo n. 1.061.105-49).

Em 23 de dezembro de 1949. — José de Medeiros Cunha, Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 172

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do art. 173 do Estatuto, Zeferino Cucino, em virtude do falecimento do ex-servidor Zulmira Pereira Torrezão, matrícula número 25.298, ocorrido em 1 de novembro de 1949, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de viúva. (Proc. n. 1.072.818-49).

Em 23 de dezembro de 1949. — José de Medeiros Cunha, Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 173

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Marilha Figueredo, Enfermeiro, classe G, Interino, matrícula n. 55.486, que deverá comparecer em sua sede, a Avenida Graça Aranha 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar a sua ausência do serviço nos termos do art. 246 do Decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Proc. n. 1.069.973-49).

Em 23 de dezembro de 1949. — José de Medeiros Cunha, Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 174

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Nilo Pecanha de Oliveira, mat. 48.667, Vigilante, referência 22, que deverá comparecer em sua sede, a Avenida Graça Aranha número 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do art. 246 do Decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Proc. n. 1.039.934-49).

Em 30 de outubro de 1949. — José de Medeiros Cunha, Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 175

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Silvio Leal, matrícula n. 12.891, Trabalhador, padrão D, que deverá comparecer em sua sede, a Avenida Graça Aranha n. 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Processo número 1.070.996-49).

Em 30 de outubro de 1949. — José de Medeiros Cunha, Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 176

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral, nos termos do art. 173 do Estatuto, José Maria Mendes, em virtude do falecimento do ex-servidor, Jos. Fernandes, matrícula n. 10.338, ocorrido em 24 de outubro de 1949, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de solteiro. (Processo número 1.072.722-49).

Em 30 de outubro de 1949. — José de Medeiros Cunha, Chefe do 8-PS.

EDITAIS E AVISOS

EDITAL N. 177

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do art. 173 do Estatuto, César Silvino dos Santos, em virtude do falecimento do ex-servidor Antônio Gonçalves Marinho, matrícula 54.506, ocorrido em 27 de outubro de 1949, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é de solteiro. (Proc. n. 1.072.657-49).

Em 30 de outubro de 1949. — José de Medeiros Cunha, Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 179

O Departamento do Pessoal comunica a quem possa que se habilitou ao recebimento do mês de funeral, nos termos do art. 173 do Estatuto, Oremilda Nogueira Mercier, em virtude do falecimento do ex-servidor, Manuel Lima, mat. n. 51.591, ocorrido em 5 de agosto de 1949, cujo estado civil indicado na certidão de óbitos, é o de solteiro. (Processo número 1.064.508-49).

Em 30 de outubro de 1949. — José de Medeiros Cunha, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 1

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Luis da Rocha Salazar, matrícula 12.924, Trabalhador padrão "C", que deverá comparecer em sua sede, a Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Processo n.º 1.070.993-49).

Em 2 de janeiro de 1950. — José de Medeiros Cunha, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 2

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Jesuina Castelo de Azevedo, matrícula n.º 28.160, Trabalhador padrão 14, que deverá comparecer em sua sede, a Avenida Graça Aranha, 146, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Proc. 1.066.840-49).

Em 2 de janeiro de 1950. — José de Medeiros Cunha, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 3

"O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Odette dos Reis Nunes, matrícula n.º 10.817, Enfermeiro classe "E", que deverá comparecer em sua sede, a Avenida Graça Aranha, n.º 416, 4.º andar, salas 416, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo n.º 246, do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941" (Processo n.º 1.052, de 21-2-49).

Em 14 de janeiro, de 1950 — José de Medeiros Cunha.

EDITAL N.º

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Romualdo da Silva, mat. n. 8.986, Trabalhador padrão C, que deverá comparecer em sua sede, a Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei número 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Proc. n. 1.069.970-49).

Em 4 de janeiro de 1950 — José de Medeiros Cunha, Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 5

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento de funeral, nos termos do artigo 173 do Estatuto, Valfredo Pinto de Santana, em virtude do falecimento do ex-servidor — Alaide Silva, mat. n. 10.594, ocorrido em 23 de julho de 1949, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de viúva. (Proc. n. 1.063.046-49).

Em 4 de janeiro de 1950. — José de Medeiros Cunha, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 6

"O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Lygia Rito Scassa, matrícula n.º 33.959, Professora de Curso Primário, que deverá comparecer em sua sede, a Avenida Graça Aranha, n.º 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo n.º 246, do Decreto-lei n.º 1.030.636-49.

Em 14 de janeiro, de 1950 — José de Medeiros Cunha, Chefe do 8 P. S.

EDITAL N.º 7

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Antônio Coelho Caffaro em virtude do falecimento do ex-servidor, Horris Coelho Caffaro matrícula n. 35.423, ocorrido em 7 de setembro de 1949, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de casado". — Processo n. 1.065.905-49.

EDITAL N.º 8

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento de funeral nos termos do artigo n.º 173 do Estatuto, Luciano Gomes Vieira da Cruz, em virtude do falecimento do ex-servidor, Celeste Vieira de Mello, matrícula n.º 11.833, ocorrido em 3 de novembro de 1949, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de casada".

(Processo n.º 1.071.394-49).
Em 14 de janeiro, de 1950 — José de Medeiros Cunha, Chefe do 8 P. S.

EDITAL N.º 9

"O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Orlando da Silva Azevedo, matrícula n.º 11.494, Desenhista classe "I", que deverá comparecer em sua sede, a Avenida Graça Aranha, n.º 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo n.º 246, do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941" (Processo n.º 1.075.888-49).

Em 14 de janeiro, de 1950 — José de Medeiros Cunha, Chefe do 8 P. S.

Comissão de Processo Administrativo

CITAÇÃO

Nos termos do parágrafo único do artigo 237, do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, faço ciente de que dentro de dez dias, deverão apresentar defesa nos respectivos processos administrativos os seguintes servidores:

Luz Pinto de Araújo — matrícula n. 946.451 — (Processo n. 1.039.891, de 1949 — Portaria n.º 1.0284, de 14 de novembro de 1949);
Mancel Alves da Silva — matrícula n.º 48.720 — (Processo n.º 1.062.044, de 1949 — Portaria n.º 1.287, de 14 de novembro de 1949).

Em 13 de janeiro de 1950 — Carlos Gonçalves, Presidente — matrícula n.º 4.042.

Rua Evaristo da Veiga, 95, sobrado.
— Visto: — Em 13 de janeiro de 1949. — Carlos Gonçalves, matrícula n.º 4.042.

**SECRETARIA GERAL
DO INTERIOR E SEGURANÇA**

Departamento de Fiscalização

FARMÁCIA DE PLANTAO NA TERÇA-FEIRA, DIA 24 DE JANEIRO DE 1950

Rua 1.º de Março n. 9 — Rua Visconde do Rio Branco n. 31 — Largo da Carioca ns. 10-12 — Rua São José n. 118 — Rua Riachuelo n. 133-A — Avenida Mem de Sá n. 230-B — Rua Almirante Alexandrino n. 98 — Rua Pedro Américo n. 73-A — Rua do Catete n. 287 — Rua das Laranjeiras n. 213 — Rua Cosme Velho n. 128 — Rua São Clemente n. 94 — Rua General Polidoro n. 2 — Rua Marechal Cantuária n. 8-A — Rua Voluntários da Pátria n. 245 — Rua Humaitá número 149 — Rua João Lira n. 84-A — Rua Marquês de São Vicente n. 18 — Rua Dias Ferreira n. 64-A — Rua Gustavo Sampaio n. 231-A — Rua Miguel Lemos n. 25-B — Rua Francisco Sá n. 23 — Rua Júlio Castilhos n. 15-C — Rua Francisco Otaviano n. 32 — Rua Visconde Pirajá n. 616 — Rua Santa Clara n. 127-A — Rua Ministro Viveiros de Castro n. 72-B — Rua Marquês de Sapucaí n. 314 — Avenida Presidente Vargas n. 3.753 — Rua Benedito Hipólito n. 192 — Rua Estácio de Sá n. 71 — Rua Haddock Lobo n. 153 — Rua Catumbi número 108 — Praça Condessa de Frontin n. 48 — Rua Maris e Barros número 166 — Rua Francisco Eugênio n. 120 — Rua São Luís Gonzaga número 38 — Rua São Cristóvão número 829 — Rua Piratini n. 854 — Rua Bonfim n. 351 — Rua Conde de Bonfim ns. 300 e 879 — Rua Mearim número 1-A — Rua Hipólito da Costa n. 37 — Rua Universidade n. 40-A — Avenida 28 de Setembro ns. 193 e 344 — Rua São Francisco Xavier n. 420 — Rua 24 de Maio n. 665 — Rua Senador Bernardo Monteiro n. 88-B — Rua São Francisco Xavier n. 665 — Rua 24 de Maio n. 440 — Avenida Amaro Cavalcanti n. 2.103 — Rua Barão de Bom Retiro n. 1.487-B — Rua Dias da Cruz n. 264-B e 1 — Rua 24 de Maio n. 1.007 — Rua Cachambi n. 254 — Rua Goiás n. 614 — Rua José dos Reis n. 546 — Avenida 29 de Outubro n. 7.407 — Rua Conde de Azambuja n. 921-A — Avenida 29 de Outubro n. 9.777 — Rua Clarimundo de Melo n. 798-A — Rua Sidônio Pais n. 19 — Rua Nerval de Gouveia número 439 — Rua Cerqueira Daltro número 126-B — Praça das Nações n. 94 — Rua Bonfins n. 233-A — Rua Cardoso Moraes n. 560 — Rua Leopoldina Rêgo n. 414 — Rua Andre Azevedo n. 91 — Rua Leopoldina Rêgo n. 880 — Rua Lobo Júnior número 2.059 — Rua Itan n. 79 — Avenida dos Democráticos n. 363-B — Rua Urano n. 1.037 e 1.385 — Rua João Ribeiro n. 738-A — Rua Lobo Júnior n. 2.130 — Rua Buhões Maciel n. 385-B — Rua Itabora n. 99 — Estrada Braz de Pina n. 896 — Estrada Monsenhor Félix n. 936 — Rua Major Conrado n. 384 — Rua Lucas Rodrigues n. 10-A — Estrada Vicente de Carvalho n. 709 — Rua Maria Passos n. 841 — Estrada Marechal Rondon ns. 60 e 918 — Estrada Vicente de Carvalho n. 393-A — Estrada Monsenhor Félix n. 405 — Estrada do Otaviano n. 286 — Rua Carolina Machado ns. 490, 974 e 1.566 — Praça 8 de Maio n. 126 — Estrada Nazaré número 2.574 — Estrada do Encanto n. 48 — Rua Pereira da Rocha n. 32-B — Largo da Pavuna n. 45-A — Avenida Geremário Dantas n. 1.460

Rua Coronel Rangel n. 85 — Rua João Vicente n. 667 — Rua Francisco Real n. 2.151 — Rua Cajaíba n. 11 — Avenida Santa Cruz n. 206 — Avenida 1.ª de Maio n. 17 — Rua Gita n. 4-A — Rua Augusto Vasconcelos n. 20 — Rua Barcelos Domingos n. 24 — Rua Felipe Cardoso n. 27 — Praça Came a Dutra n. 3-B — Rua Pinheiro Freire n. 71.

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Fiscalização

EDUCAL N.º 22-A

Srs. Serventuários lotados nesta Secretaria:

Os Srs. serventuários das matrículas abaixo, devem comparecer, com urgência, ao setor A do E.S.A. — Avenida Almirante Baccaro n.º 81, 7.º andar, sala 7121, para assunto de seu interesse.

Matrículas a que se refere o edital acima:

115	—	202	—	227	—	527	—	1.131	—
1.437	—	1.939	—	2.345	—	3.473	—		
5.686	—	4.337	—	6.034	—	6.917	—		
8.108	—	8.232	—	8.242	—	8.254	—		
8.304	—	8.417	—	9.669	—	10.948	—		
11.013	—	12.460	—	12.420	—	14.268	—		
—	1.157	—	18.354	—	18.614	—	19.212		
—	19.218	—	19.271	—	19.676	—	19.687		
20.094	—	20.152	—	21.035	—	21.065	—		
21.851	—	23.138	—	23.584	—	25.295	—		
25.319	—	25.817	—	25.879	—	26.070	—		
26.663	—	27.114	—	28.985	—	29.091	—		
29.201	—	29.489	—	29.563	—	29.644	—		
29.704	—	30.563	—	30.584	—	30.611	—		
31.999	—	32.115	—	32.564	—	35.559	—		
35.865	—	33.994	—	34.085	—	34.143	—		
34.672	—	34.679	—	34.694	—	34.701	—		
34.724	—	34.825	—	34.847	—	34.855	—		
34.962	—	34.981	—	35.005	—	35.010	—		
35.011	—	35.122	—	35.132	—	35.448	—		
35.847	—	36.855	—	37.242	—	27.917	—		
38.316	—	38.509	—	38.327	—	26.341	—		
38.378	—	38.543	—	38.550	—	39.622	—		
39.902	—	39.903	—	39.914	—	39.970	—		
39.998	—	40.333	—	41.536	—	43.142	—		
43.269	—	43.311	—	43.543	—	43.602	—		
43.711	—	46.345	—	48.599	—	50.875	—		
59.966	—	60.443	—	60.485	—	61.006	—		
61.048	—	61.354	—	61.388	—	61.395	—		
61.649	—	61.692	—	61.715	—	62.057	—		
62.194	—	62.363	—	63.468	—	63.483	—		
63.497	—	63.863	—	64.167	—	64.277	—		

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Comissão de Aquisição de Material

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 16

GRUPO 14

Torno público que no dia 1 de fevereiro de 1950, às 15 horas e meia, serão recebidas nesta Comissão, à Avenida Rio Branco n. 47, 1.º andar, propostas para fornecimento do material constante deste edital, observando-se rigorosamente o que preceituam os artigos 18.º e suas alíneas, e 19.º do Decreto n.º 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

Para atender à requisição n.º 4 do Departamento da Renda Mercantil. Espécie do Material: Expediente.

Prazo de entrega: 15 dias.

Local de entrega: Rua da Quitanda n.º 129.

Nota — As especificações referentes a fornecimento de que trata o presente edital, constarão de avulsos

que, de acordo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídas na sede desta Comissão, onde se prestarão quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Em 18 de janeiro de 1950. — Osvaldo Romero — Presidente da Comissão, matrícula número 6.836.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 17

GRUPO N.º 6

Torno público que no dia 1 de fevereiro de 1950, às 15 horas e meia, serão recebidas nesta Comissão, à Avenida Rio Branco n. 47, 1.º andar, propostas para fornecimento do material constante deste edital, observando-se rigorosamente o que preceituam os artigos 18.º e suas alíneas, e 19.º do Decreto n.º 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

Para atender à requisição número 13.

Espécie do material: Material Elétrico.

Prazo de entrega: 15 dias.

Local de entrega: Rua da Quitanda

Nota — As especificações referentes a fornecimento de que trata o presente edital, constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídas na sede desta Comissão, onde se prestarão quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Em 18 de janeiro de 1950. — Osvaldo Romero — Presidente da Comissão, matrícula número 6.836.

Departamento do Contencioso Fiscal

Prazo para pagamento reduzido de multas

Torno público, para conhecimento de quem proventura tenha interesse em saber os termos da seguinte Resolução, publicada a 16 do corrente, relativa aos prazos para pagamento de multas mandadas reduzir:

“O Senhor Secretário Geral de Finanças, autorizando por despacho do Exmo. Sr. Prefeito, de 8 do corrente mês e ano, exarado no processo número 4.762.248-49.

Resolve:

Nos casos de cobrança amigável de multas, mandar reduzir, cuja redução é condicionada à quitação dentro de determinado número de dias, o prazo assim prefixado contar-se-á a partir da data em que o Departamento do Contencioso Fiscal expedir, ao contribuinte, a notificação do despacho concessivo da redução.

Cumpra-se.

Distrito Federal, 13 de janeiro de 1950. — a) *Jair Negrão de Lima*.

Departamento de Edificações

Pelo presente edital, aviso aos Srs. interessados, que no dia 23 do corrente, segunda-feira, às 14 horas, haverá exame para profissionais ascen-

soristas, na sede do Serviço de Instalações Domiciliares (2 — ED) à Avenida Marechal Câmara, n.º 271, 6.º andar, devendo comparecer os seguintes candidatos:

1.ª Chamada

Antônio Balbi;
Washington de Almeida Nogueira.
Antônio Costa Soares.
Vitorio Caitano.
Edio Custódio.
Aladair Alves.
Benevides Silva.
Ceraldo Duarte.
Anacleto Ferreira.
Júlio Pereira da Silva

2.ª Chamada

Manoel Gomes.

Em 19 de janeiro de 1950. — *Marcelo Penna da Veiga*, matrícula n.º 5.490, Engenheiro Chefe de 2 — ED.

Departamento de Habitação Popular

Concorrência pública para a construção de dois blocos de habitações e de uma residência isolada na Ilha de Paquetá, incluindo o ajardinamento, um campo de bola ao cesto e instalações elétricas e hidráulicas.

De acordo com o despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarado em 15 de outubro de 1949, no Processo n.º 7.000.807-1949, acha-se aberta a concorrência pública para a execução de obras para a construção de dois blocos de habitações e de uma residência isolada na Ilha de Paquetá, incluindo o ajardinamento, um campo de bola ao cesto e instalações elétricas e hidráulicas.

Receber-se-ão as propostas no dia vinte e cinco (25) de janeiro de 1950, às 15 horas no Gabinete do Diretor do Departamento de Habitação Popular, à Avenida Marechal Câmara n.º 350 — 10.º pavimento — sala 1.004 (Edifício Canavarro).

De acordo com o disposto no artigo 1.º n.º IV, do Decreto-lei número 1.705, de 27 de outubro de 1939 os esclarecimentos sobre as especificações, projeto e quaisquer dúvidas que proventura tenham os concorrentes para a confecção de suas propostas, ser-lhes-ão ministrados no Gabinete do Diretor do Departamento de Habitação Popular, onde lhes serão também entregues cópia das especificações e plantas devidamente autenticadas.

Distrito Federal, em 26 de dezembro de 1949. — *Francisco de Paula Marques Lopes* — Engenheiro Chefe Presidente da Comissão de Concorrências Públicas — NCIO. — matrícula 23.598.

Concorrência Pública para a construção de dois blocos de habitações e de uma residência isolada na Ilha de Paquetá, incluindo o ajardinamento, um campo de bola ao cesto e instalações elétricas e hidráulicas.

As quantias dos itens abaixo devem ser retificadas para os valores seguintes:

4 — Alvenaria:

a) Paredes de 25 cms 2.500 m²
b) Paredes de 15 cms 3.000 m²

5) Revestimentos:

a) Revestimento interno 7.500 m²
b) Revestimento externo 1.500 m²

Departamento de Habitação Popular, em 19 de janeiro de 1950.

Francisco de Paula Marques Lopes — Engenheiro classe “O” — Matrícula n.º 23.998 Presidente da Comissão de Concorrências Públicas.

Departamento de Águas e Esgotos

Serviço de Expediente

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente aos proprietários dos prédios, em relação publicada, para apresentar defesa sobre irregularidades de abastecimento de água edital esse publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página n.º 383.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Serviço de Pagamento

Será efetuado hoje, dia 24 de janeiro de 1950, das 11,15 às 17 horas o pagamento das seguintes propostas de empréstimos:

Proposta	Matrícula
14616	40507
14066	9422
14072	6025
14074	29831
14076	5276
14079	14503
14079	40168
14080	28851
14081	17360
14086	17082
14087	17154
14094	26237
14096	11576
14097	6225
14098	12510
14100	31310
14102	25019
14104	23313
14105	18218
14105	18218
14107	14816

EMERGENCIAS

Matrícula	Matrícula
4551	26970
5124	28086
6782	28054
7033	31094
8820	48950
9656	

O próximo pagamento de pensões, será feito de acordo com a seguinte tabela:

Finais 1 e 2 — 1.ª Chamada — 27 de janeiro.

Finais 3 e 4 — 1.ª Chamada — 30 de janeiro.

Finais 5 e 6 — 1.ª Chamada — 31 de janeiro.

Finais 7 e 8 — 1 de fevereiro.

Finais 9 e 0 — 2 de fevereiro.

Finais 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 2.ª Chamada — 15 de fevereiro.

Finais 7 — 8 — 9 — 0 — 2.ª Chamada — 16 de fevereiro.

Serviço de Pagamento, 21 de janeiro de 1950. — *Horácio da Costa*, Chefe Mem. M. 00031.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,60